



PLANCON-EDU/COVID-19

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO

PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA
DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS DOS
DIVERSOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO/ENSINO

| REGISTRO DAS ATUALIZAÇÕES | |
|---------------------------|------------|
| NÚMERO DA VERSÃO | 003 |
| DATA DA ELABORAÇÃO | 30/10/2020 |
| DATA DA HOMOLOGAÇÃO | 09/11/2020 |
| DATA DA ATUALIZAÇÃO | 06/09/2021 |

SETEMBRO / 2021



COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO AS AULAS

Entidades Participantes:

Este Modelo de Plano de Contingência foi elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina e do Comitê Estratégico de Retorno as Aulas e vem acompanhado do **Caderno de Apoio ao Plancon-Covid-19**.

Governo do Estado de Santa Catarina

Carlos Moisés da Silva

Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina

João Batista Cordeiro Junior

Secretário de Estado da Educação

Natalino Uggioni

Diretor de Gestão de Educação – Defesa Civil de Santa Catarina

Alexandre Corrêa Dutra

Equipe elaboração Modelo de Plano de Contingência Comitê Técnico Científico Defesa Civil de Santa Catarina:

Coordenação: Mário Jorge C. C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em Redução de Riscos e Desastre (ABP-RRD)

Sub Coordenação:

Cleonice Maria Beppler - Instituto Federal Catarinense (IFC)

Caroline Margarida - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Fabiana Santos Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Francisco Silva Costa - Universidade do Minho (UMinho/Portugal)

Janete Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Leandro Mondini – Instituto Federal Catarinense (IFC)

Pâmela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)

Regina Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Consultores Externos:

Maria Cristina Willemann (Epidemiologista – Mestre em Saúde Pública)



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Entidades observadoras:





COMITÊ ESTRATÉGICO DE ROTORNO ÀS AULAS – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Coordenação Geral:

Carin Deichmann (SED)

Coordenação Grupos de Trabalho:

Jeane Rauh Probst Leite (FCEE) – GT Medidas Sanitárias

Marcos Vieira (SED) – GT Gestão de Pessoas

Osmar Matiola (SED) – Gestor GT Transporte Escolar

Patrícia de Simas Pinheiro (SED) – Gestora GT Alimentação Escolar

Sônia Regina Victorino Fachini (UNDIME) – GT Medidas Pedagógicas

Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 1- Diretrizes Sanitárias; 2- Diretrizes Sanitárias para Alimentação Escolar; 3- Diretrizes Sanitárias para o Transporte Escolar; 4- Diretrizes Pedagógicas; Diretrizes para Gestão de Pessoas.

Alex Cleidir Tardetti (UNDIME)

Alexandre Oliveira (FEETEESC) Aline Coral (FECAM)

Aline Vitali Grando (SES)

Ana Paula de Oliveira Scherer (UNCME)

Argos Gumbowsky (UNCME)

Ariane Almeida (FECAM)

Betris Clair Andrade (SED) Cali Ferri (SED)

Claúdia Siviane Favero (UNDIME)

Claudio Luiz Orço (UNCME)

Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC/IFC)

Cristiane Chitolina Tremea (FECAM)

Cristiano Rodolfo Tironi (UNDIME)

Danielly Samara Besen (MPSC)

Daphne de Castro Fayad (MPSC)

Darli de Amorim Zunino (UNCME)

Estela Maris Bergamini Machado (UNDIME)

Fabiana de Melo Giacomini Garcez (FCEE)

Fabricio Melo (FECAM)

Florindo do Rio Neto (SES)

Gilmara da Silva (FECAM)

Gláucia da Cunha (TCE-SC)

Graziela Caetano da Rosa Schwartzaupt (FECAM)



Humberto L. Dalpizzol (FECAM)
Janice Aparecida Steidel Krasniak (ALESC/CDDPD)
João Luiz de Carvalho Botega (MPSC)
Joice Elizabet da Silva (FCEE)
Jorge Luiz Buerger (UNDIME)
Jorge Luiz de Souza (FETEESC)
Karla Simone Martins Dias (FCEE)
Lidiane Ventura Fraga (FECAM)
Lineia Pezzini (FECAM)
Lizeu Mazzioni (FETRAM)
Locenir T. de Moura Selivan (FECAM)
Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj (SES)
Lúcia Cristina Gomes (FEETEESC)
Luciane Carminatti (ALESC/CECD)
Luiz Carlos Vieira (SINTE/SC)
Luzia Biancato Alberton (SINTE/SC)
Maike Cristine Kretschmar Ricci (SED)
Maria Nadir Araújo Souza (UNDIME)
Maria Regina Souza Soar (FECAM)
Mário Fernandes (UNDIME)
Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas (CTC/DCSC)
Marta Aparecida de Lima Machado Calegari (UNCME)
Maurício Fernandes Pereira (UNDIME)
Maximiliano Mazera (TCE-SC)
Michelle Fernanda De Conto El Achkar (TCE-SC)
Michele Vieira Ebone (SES)
Odécia Almeida de Souza da Silva (FECAM)
Osanilda da Silva Melo Nascimento (SED)
Paula Cabral (SED)
Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim (CTC/DCSC/IFSC)
Plauto Mendes (UNDIME)
Raimundo Zumblick (CEE)
Raphael Périco Dutra (TCE-SC)
Regina Panceri (DCSC)
Rita de Cassia Maraschin da Silva (CEAE)
Roberta Lima Guterres (FCEE)
Roberta Vanacor Lenhardt (SES)
Rose Maria Macowski (UNCME)
Rosemari Schiessl dos Passos (FECAM)
Rosemary da Silva Santos (UNDIME)
Rosimari Koch Martins (SED)
Sadi Baron (FECAM)
Sandra Maria Galera (UNDIME)
Sandro Luiz Cifuentes (SINTE/SC)
Sandro Medeiros (SED)
Sueli Silvia Adriano (FETRAM)
Valci Terezinha de Souza (FECAM)
Vera Lucia Freitas (SINTE/SC)
Vicente Caropreso (ALESC/CDDPD)
Volmir Zolet da Silva Junior (MPSC)
Wilsony Gonçalves (ALESC/CECD)

Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 6- Informação e Comunicação; 7- Capacitação e Treinamento; 8- Finanças



Amanda Cristina Pires (CTC/DCSC)
Carin Deichmann (SED)
Caroline Margarida (CTC/DCSC)
Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC)
Elna Fátima Pires de Oliveira (CTC/DCSC)
Fabiana Santos Lima (CTC/DCSC)
Francisco Costa, Gladis Helena da Silva
Harrysson Luiz da Silva
Janete Josina de Abreu
José Luiz Gonçalves da Silveira (CTC/DCSC)
Leandro Mondini (CTC/DCSC)
Maria Hermínia Schenkel
Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas
Noemi Janaína Gimenez Falcão (CTC/DCSC)
Pâmela do Vale Silva
Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim (CTC/DCSC)
Regina Panceri
Renann inácio Rita (CTC/DCSC)
Rodrigo Nery e Costa (CTC/DCSC)
Sarah Cartagena
Vanessa Scoz Oliveira (CTC/DCSC)



**PLANO DE CONTINGÊNCIA APLICÁVEL AO MUNICÍPIO DE
TUBARÃO / SC**

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO:

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

CAIO CÉSAR TOKARSKI
Vice-Prefeito

MURILO DAMIAN RIBEIRO
Proteção e Defesa Civil

DAISSON JOSÉ TREVISOL
Presidente Fundação Municipal de Saúde

MAURÍCIO DA SILVA
Presidente Fundação Municipal de Educação



MEMBROS DA EQUIPE

Adriana Mariano Rosa (FME)
Elisangela Garcia Braga Teixeira (FME)
Adriana Soares de Souza Felisbino (FMS)
Juliana da Silva Santana (FMS)
Fernanda Bez Bratti de Sousa (FMDS)
Meilene Vilela Nogueira (FMDS)
Bárbara Bratti Soares (SMG)
Ingrid Ern (SMG)
Murilo Damian Ribeiro (Defesa Civil)
Ramon de Faveri (Defesa Civil)
Danubia Pereira Macieski da Silva (SINTERMUT)
Marilane de Pieri Bittencourt (SINTERMUT)
Mônica Bez Pinter (Estudantes Educação Básica e Profissionalizante)
Thaís Sá Claudino (Estudantes Educação Básica e Profissionalizante)
Lucimara de Amorim Cardoso Pontes (COMET)
Silvana das Neves Nunes (COMET)
Karin de Souza Pereira (CAE)
Maria de Oliveira Ricardo (CAE)
Christiane Martins Matias (Comissões Escolares)
Luciana Fogaça Boschetto (Comissões Escolares)
Adriana Vicente Bressan Goulart (CRE)
Mário Selhorst (CRE)
Claudia Pereira Fernandes (Instituições Privadas)
José Antônio Matiola (Instituições Privadas)
Adilson Tiburcio (SINPAAET)
Rossana Faraco Bianchini (SINPAAET)
Henri Carlo Belan (IFSC)
Maria Regina Andreatto (IFSC)
Miriam Rebello (COMUD)
Cecília Felipe Margotti (COMUD)



Jacksandra Duarte Holthausen (CAC'S-FUNDEB)

Luciana Gabardo do Carmo (CAC'S-FUNDEB)

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| <u>1.INTRODUÇÃO</u> | 10 |
| <u>2.ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA</u> | 14 |
| <u>3.ATORES/POPULAÇÃO ALVO</u> | 15 |
| <u>4.OBJETIVOS</u> | 15 |
| <u>4.1OBJETIVO GERAL</u> | 15 |
| <u>4.2OBJETIVOS ESPECÍFICOS</u> | 15 |
| <u>5.CENÁRIO DE RISCO</u> | 16 |
| <u>5.1CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO</u> | 16 |
| <u>5.2AMEAÇA(s)</u> | 18 |
| <u>5.3VULNERABILIDADES</u> | 20 |
| <u>5.4CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR</u> | 22 |
| <u>5.4.1Capacidades instaladas</u> | 22 |
| <u>5.4.2Capacidades a instalar</u> | 23 |
| <u>6.NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO</u> | 24 |
| <u>7.GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA</u> | 25 |
| <u>7.1DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)</u> | 26 |
| <u>7.1.1DAOP de Medidas Sanitárias</u> | 27 |
| <u>7.1.2DAOP Medidas Pedagógicas</u> | 64 |
| <u>7.1.3DAOP Alimentação Escolar</u> | 56 |
| <u>7.1.4DAOP Transporte Escolar</u> | 60 |
| <u>7.1.5DAOP Gestão de Pessoas</u> | 73 |
| <u>7.1.6DAOP Capacitação e Treinamento</u> | 80 |
| <u>7.1.7DAOP Comunicação e Informação</u> | 77 |



| | |
|---|----|
| 7.1.8DAOP Finanças | 85 |
| 7.2UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL) | 87 |
| 7.3SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME) | 88 |
| 7.3.1Dispositivos Principais | 88 |
| 7.3.2Monitoramento e avaliação | 88 |
| ANEXO 1 MODELO BOLETIM | 91 |
| ANEXO 2 MODELO RELATÓRIO | 92 |
| ANEXO 3 DADOS QUANTITATIVOS | 93 |
| ANEXO 4 DESTAQUES EVIDENCIADOS, ASPECTOS A MELHORAR E LIÇÕES APRENDIDAS | 94 |
| ANEXO 5 SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA | 95 |
| HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES | 96 |

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a - ser uma nova doença que afeta a população;
- b - o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c - ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo N° 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.



Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto nº 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a - a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b - a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c - a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d - a possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde



e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
e - a taxa de mortalidade poder atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.



A Fundação Municipal de Educação de Tubarão em articulação com as entidades e segmentos do Comitê Municipal de Gerenciamento do Plano de Contingência, Prevenção e Controle da Disseminação do COVID-19 no âmbito educacional, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante as escolas dos diversos níveis de escolaridade e respectivas comunidades escolares/acadêmicas tubaronenses (alunos, professores, funcionários e familiares de todos eles), elaborou o presente PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19 – Tubarão/SC). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

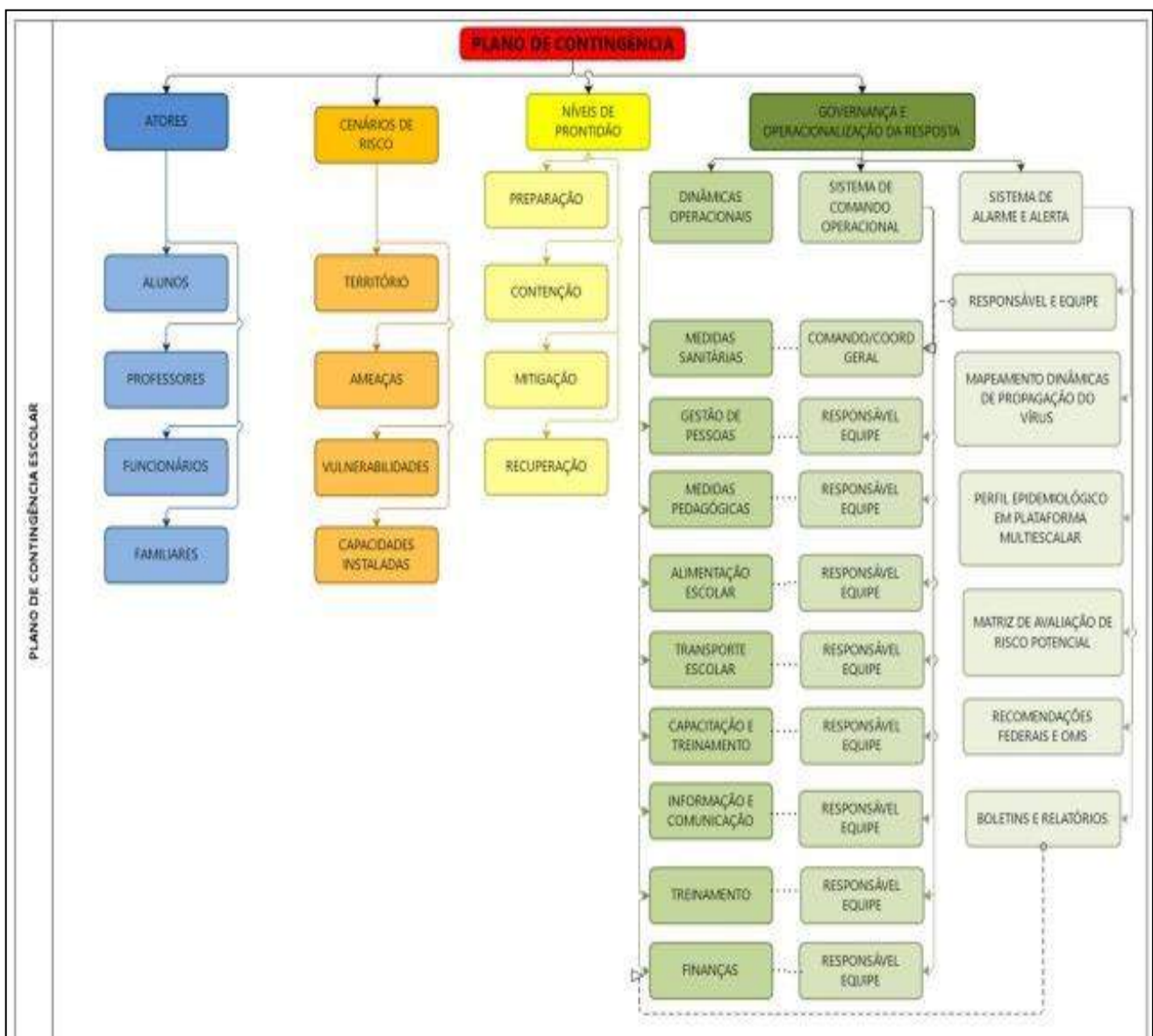
O PLANCON-EDU/COVID-19 Tubarão/SC, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentados deverão ser adaptados para cada Escola e aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.



2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano de Contingência MUNICIPAL Escolar (PLACONESC-EST) obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

Figura 1. Mapa conceitual de estrutura do Plano.





3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todos os alunos, de todos os níveis de ensino e modalidades, respetivos professores, funcionários e familiares das unidades escolares do município de Tubarão / SC, localizado na região de Laguna.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança do sistema educativo no município, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da epidemia enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a- Identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino dos diversos graus de cada região/município (ameaças, nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);
- b- Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c- Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitor e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada município/região e/ou escola, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d- Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e- Garantir uma eficiente comunicação interna (com regiões/municípios ou com escolas da região/município e seus alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e população em geral);



- f- Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID- 19;
- g- Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;
- h- Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- i- Ajudar a gerir as regiões/municípios/escolas a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;
- j- Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das escolas de todos os tipos e níveis no estado, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- k- Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

5. CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID 19, em todos os territórios educativos do município de Tubarão/SC e tomando em consideração as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e as capacidades gerais instaladas/a instalar, a nível municipal.

5.1 - CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Estamos considerando todos os territórios educativos dos diversos níveis e graus e suas inserções em territórios próximos e com territórios relacionados com circulação e transporte associados à atividade



escolar.

O município de Tubarão está localizado na região sul de Santa Catarina com área territorial de 301,755 km² e com uma população estimada para 2020 de 106.422 pessoas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE., é sede da Associação dos Municípios da Região de Laguna (Amurel), formada por 18 municípios.

Tubarão conta com 32 unidades de ESF (Estratégia de saúde da família), destas, 27 contam com equipes de saúde bucal, além de quatro equipes Nasf, que foram projetadas para apoiar as ESFs, na prevenção e promoção da saúde. O município também dispõe, de dois hospitais privados, sendo um somente para atendimento privado e planos de saúde e o outro que realiza atendimentos pelo SUS, planos de saúde e particulares.

Para o enfrentamento da doença COVID-19 o município dispõe de 1 COEMS - Centro de Operações de Emergências Municipais em Saúde, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 1109, Oficinas, CEP 88702-100, telefones: (48) 3621-9601 / 3621-9603. Dispõe ainda, de um Centro de Referência para Atendimento de Doenças Respiratórias, com atendimento diário, onde o usuário com demanda respiratória recebe atendimento médico.

O município de Tubarão é polo universitário e possuiu aproximadamente 21.600 estudantes distribuídos em 9 estabelecimentos de ensino da rede privada que ofertam ensino presencial e/ou ensino a distância.

No que se refere ao número de matrículas na etapa da educação infantil, o atendimento na rede municipal abarca 2.953 crianças distribuídas em 32 Centros de Educação Infantil (creches e pré-escolas). No ensino fundamental, o município atende 2.886 estudantes (1º ao 9º) matriculados nas 14 Escolas Municipais de Educação Básica, as quais ofertam também o atendimento às crianças matriculadas na educação infantil em turmas da pré-escola.

O atendimento na educação infantil em instituições conveniadas (311) e credenciadas (1.283) no município totalizam 1.594 crianças em creches e pré-escolas. Cabe informar, que as instituições conveniadas e credenciadas, integram a rede privada do município.

A rede privada contabiliza 22 estabelecimentos de ensino, sendo 16 exclusivos para o atendimento da educação infantil, 4 para o atendimento da educação infantil até o ensino fundamental e 3 para o



atendimento da educação infantil até o ensino médio.

A rede estadual de ensino possui 21 escolas no município, sendo 11 unidades com atendimento do 1º ao 9º ano, 8 unidades com atendimento do 1º ano do ensino fundamental ao 3º ano do Ensino Médio e 2 unidades com atendimento específico do Ensino Médio e/ou Profissionalizante.

Para o atendimento Educacional Especializado o município dispõe de uma instituição denominada APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e uma instituição denominada Associação Vida e Arte.

Cabe informar que nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, esse atendimento especializado é ofertado nas salas de recursos multifuncionais.

Referente ao transporte utilizado para o deslocamento de professores e demais profissionais, crianças/estudantes até o estabelecimento de ensino, são realizados através de transporte coletivo privado, transporte coletivo da rede municipal (frota própria com 17 veículos), transporte coletivo disponibilizado pela rede estadual de ensino (convênio com empresas de transporte coletivo local) e transporte coletivo urbano.

Há também crianças/estudantes, que se deslocam da casa para o estabelecimento de ensino conduzidos por responsáveis utilizando automóvel da família, alguns se deslocam com bicicletas e outros a pé.

5.2 - AMEAÇA(S)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório¹, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida

1

Segundo dados da OMS, com base em análise possível de 56.000 pacientes, 80% têm ausência de sintomas ou sintomas leves (febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérias dificuldades em respirar, grande falta de ar e pneumonias) e 6% doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).



levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis tão cedo. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos comecem a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças:

- a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.



Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d) seu impacto na situação econômica global e de cada país podem gerar uma forte crise;
- e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;
- f) aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.3 VULNERABILIDADES

Consideram-se como potencialmente gerais, as seguintes vulnerabilidades, às quais os municípios/regiões e escolas acrescentarão suas vulnerabilidades específicas:

- a- facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b- falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c- insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
- d- atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;



- e- condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;
- f- baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
- g- existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h- atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- i- dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- j- falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
- k- alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;
- l- atendimento integral nas unidades escolares de educação básica, com dificuldades de gerir os horários de alimentação e repouso .
- m- dependência de meios de transportes particulares onde o mesmo perpassa por vários bairros transportando crianças/estudantes de unidades escolares diversas.
- n- frota municipal insuficiente para atender a demanda de crianças/estudantes, respeitando as diretrizes sanitárias.
- o- número insuficiente de atores na comunidade escolar, para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas no PLANCON.
- p- quantidade insuficiente de itens indispensáveis de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletivas (EPCs) e todos os itens recomendados nas diretrizes sanitárias, de alimentação, de transportes e pedagógicas.
- q- horário único de recreio causando possível aglomeração na entrada e saída das crianças/estudantes.
- r- saúde mental das crianças/estudantes, profissionais e familiares.
- s- renda familiar que interfere diretamente na condição habitacional e de higiene das crianças/estudantes, fator relevante para a disseminação e contágio da COVID-19.

5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:



5.4.1 Capacidades instaladas

a - Articulação intersetorial com 19 organizações representativas do município de Tubarão/SC, _ de diferentes segmentos (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo, terceiro setor, entre outros) nomeados através do Decreto nº 5.233, de 02 de outubro de 2020.

b- Criação de um Comitê Municipal de Gerenciamento do Plano de Contingência, Prevenção e Controle da Disseminação do COVID-19 com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;

c- Expansão do processo no município das ações por meio da Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Saúde, Fundação Municipal de desenvolvimento Social e Comissões Escolares (94)

d- Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação.

e- Informações diárias no painel de dados da COVID-19 no site da Prefeitura Municipal de Tubarão, no endereço: www.tubarao.sc.gov.br

f- Canais de comunicação com a comunidade escolar:

* Ouvidoria Municipal : 36219051

* endereço eletrônico: contingencia.covid@edu.tubarao.sc.gov.br

g- Planejamentos e reuniões virtuais com professores das redes: estadual, municipal e privada.

h- A maioria dos componentes do Comitê Municipal participou da formação do PLANCON-EDU com a Coordenação Estadual da região de Laguna.

5.4.2 Capacidades a instalar

a- Capacitação/treinamento geral de agentes educativos em diversos aspectos respeitantes



- ao planejamento de retorno às aulas;
- b- Capacitação/treinamento de agentes educativos em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas;
- c- Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/alunos e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;
- d- Realização de simulados de mesa (antes) com coordenadorias regionais e de campo (no início do retorno) nas unidades escolares;
- e- Melhoria progressiva das condições infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;
- f- Desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo;
- g- Desenvolver Plano de Comunicação integrado;
- h- Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e em especial, as unidades escolares;
- i- Aquisição das EPIs e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que as escolas possam retornar com segurança.
- j- Caso necessário, redução e reorganização do horário de atendimento às crianças/estudantes nas unidades escolares de educação básica;
- k- Contratação de atores em número suficiente para o efetivo cumprimento das diretrizes sanitárias exigidas, antes, durante e após o retorno.
- l- Reorganização das rotas e horários para o efetivo cumprimento das diretrizes do transporte escolar;

6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.



| FASES | SUBFASES | CARACTERÍSTICAS | PLANCON MUNICIPAL |
|-------------|--|---|--|
| PREPARAÇÃO | | Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora | |
| RESPOSTA | Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado) | <p>Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até a situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).</p> <p>Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.</p> | Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados) e Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária) |
| | Mitigação (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão) | <p>A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária.</p> <p>Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc.</p> <p>Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.</p> | Emergência de Saúde Pública |
| RECUPERAÇÃO | | Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle | |



| | | | |
|--|--|---|--|
| | | deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção. | |
|--|--|---|--|

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLANCON-EDU para a COVID-19 Tubarão/SC

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais muitos países elaboraram seus planos de contingência.

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a- o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b- o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c- o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se seja usada, como



referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito; W4) quando será feito; W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará.



**Município
de Tubarão**

7.1.1 DAOP MEDIDAS SANITÁRIAS

Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06 de outubro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13 de outubro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 476 de 06 de maio de 2021

Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 1967 de 11 de agosto de 2021

PROTOCOLO INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO PARA PREVENIR E MITIGAR A DISSEMINAÇÃO DO SARS Cov2 – COVID 19

Decreto nº 4.989, de 19 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Tubarão.

Decreto nº 5.208, de 04 de setembro de 2020, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Decreto nº 5.257, de 29 de outubro de 2020, altera o Decreto 5.208 de 04 de setembro de 2020.

| MEDIDAS ADMINISTRATIVAS | | | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|--|---|-----------------------------|
| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
| Cada rede de ensino, pública e privada, definirá a estratégia de retorno às atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para a Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e | No estabelecimento de ensino | Durante à retomada das aulas | Mantenedora, Equipe gestora e comissão escolar | Organizando previamente o quantitativo de crianças/estudantes que a sala comportará o respeitando o | A estimar conforme demanda. |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|---|------------------------------|---|--|--|-----------------------------|
| afins, considerando todas as medidas sanitárias da Portaria nº1967 de 11/08/2021. <i>(Redação incluída)</i> | | | | distanciamento mínimo de 1,0 metro. | |
| O retorno presencial às atividades escolares/educacionais fica condicionada aos estabelecimentos de ensino que apresentarem e obtiverem a primeira edição do Plano de Contingência Escolar para COVID-19 homologado no Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia. <i>(Redação incluída)</i> | No estabelecimento de ensino | Anterior à retomada das aulas. | Mantenedora, Equipe gestora e comissão escolar | Com o monitoramento do mapa da matriz de risco potencial do estado de SC, acompanhando a evolução do contágio. | A estimar conforme demanda. |
| Os estabelecimentos de Ensino que ainda não possuem seus Planos de Contingência Escolar para COVID-19 elaborados têm o prazo de 15 dias úteis, a partir da publicação da Portaria SES/SED/DCSC nº 1967 de 11/08/2021. <i>(Redação incluída)</i> | No estabelecimento de ensino | Anterior à retomada das aulas. | Mantenedora, Equipe gestora e comissão escolar | Registrar no Plano do Estabelecimento de Ensino todas as ações, medidas e regramentos sanitários estabelecidos nos documentos oficiais vigentes. | A estimar conforme demanda |
| Autorizar as atividades escolares/educacionais presenciais, seguindo rigorosamente todos os cuidados e regramentos sanitários estabelecidos, sendo que a capacidade da sala de aula deverá respeitar o raio 1 a 1,5 metros de distanciamento entre estudantes. <i>(Redação incluída)</i> | No estabelecimento de ensino | A partir da publicação da Portaria SES/SED/DCSC nº 1967 de 11/08/2021 | Mantenedora, Equipe gestora e comissão escolar | Orientando e estabelecendo os regramentos e distanciamento social exigidos. | A estimar conforme demanda |
| Estabelecer no Plano de Contingência Escolar a capacidade de atendimento, respeitando o | No estabelecimento de ensino | Anterior à retomada das | Mantenedora, Equipe gestora e comissão | Fixar em cartaz na entrada de cada | A estimar conforme |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|--|------------------------------|--|---|---|-----------------------------|
| distanciamento social de cada espaço escolar e fixar em cartaz na entrada de cada ambiente. (<i>Redação incluída</i>) | | aulas presenciais | escolar | ambiente a capacidade do ambiente. | demanda |
| Estabelecer no Plano de Contingência Escolar os critérios de alternância de grupos e/ou estudantes para a atividade presencial, quando necessário. (<i>Redação incluída</i>) | No estabelecimento de ensino | Anterior e durante a retomada das aulas.No retorno às aulas. | Gestão do estabelecimento de Ensino, Equipe Pedagógica e professores | Por meio de orientação e fixação de cartaz informativo. | A estimar conforme demanda. |
| Definir se possível um “espelho” para cada sala de aula, de forma que cada aluno utilize todos os dias a mesma mesa e a mesma cadeira. | No estabelecimento de ensino | Anterior e durante a retomada das aulas. | Gestão do estabelecimento de Ensino, Equipe Pedagógica e professores | Por meio de fixação de cartaz e demarcação de carteiras e cadeiras. | A estimar conforme demanda |
| Reenquadrar, dentro do possível, as grades de horários de cada turma, de forma a condensar em menores quantidades de dias possíveis as aulas do mesmo professor, de forma que cada professor mude o mínimo possível de sala. | No estabelecimento de ensino | Anterior e durante a retomada das aulas. | Gestão do estabelecimento de Ensino, Equipe Pedagógica e professores | Por meio de estudo e reestruturação da grade de horários. | A estimar conforme demanda. |
| Adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade escolar, priorizando canais virtuais e a audiodescrição para deficientes visuais e LIBRAS para alunos surdos. | No estabelecimento de ensino | Anterior à retomada das aulas. | Gestão do estabelecimento, Equipe Pedagógica, profissionais de apoio e Atendimento educacional especializado. | Por meio da avaliação das especificidades | A estimar conforme demanda. |
| Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos crianças/estudantes (também dos responsáveis quando aplicável), e dos | No estabelecimento de ensino | Anterior e durante a retomada das | Equipe gestora | No ato da assinatura do termo de aceite ou não do retorno pela família. | A estimar conforme demanda. |



| | | | | | |
|--|--|--|--|---|-----------------------------|
| trabalhadores, antes do retorno das aulas, assim como mantê-los permanentemente atualizados. | | aulas. | | | |
| Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial, quer seja por alunos, docentes, trabalhadores ou fornecedores e, em especial, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração. Em extensão para as pessoas com deficiência, buscar assessoria e suporte dos serviços de Educação Especial para adequações e acesso a informações. | No estabelecimento de ensino e ambientes digitais. | Anterior e durante a retomada das aulas. | Mantenedora, Comissão Escolar, Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica, | Por meio de organização dos tempos, espaços e ambientes. | A estimar conforme demanda. |
| Suspender as atividades do tipo excursões e passeio externos. | No estabelecimento de ensino | Durante a vigência do plano | Mantenedora, Comissão Escolar, Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica, | Informando e orientando previamente toda a comunidade escolar sobre o cancelamento | A estimar conforme demanda. |
| Suspender as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras. Caso o estabelecimento opte pela realização destas atividades em local externo, deve-se cumprir o estabelecido pela portaria SES nº 710 de 18/09/2020, ou outra que vier substituí-la. | No estabelecimento de ensino | Durante a vigência do plano | Mantenedora, Comissão Escolar, Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica, | Informando e orientando previamente toda a comunidade escolar sobre as ações e procedimentos adotados | A estimar conforme demanda. |
| Realizar as aulas de Educação Física contempladas no currículo escolar seguindo o regimento | Em espaços internos | Durante a vigência | Mantenedora, Gestão do | Elaborar o planejamento, | A estimar |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|---|---|-----------------------------|--|---|-----------------------------|
| sanitário estabelecido na Portaria Conjuntiva SES/FESPORTE nº 441 de 2704/2021, ou outra que vier substituí-la. | e externos do estabelecimento de ensino | do plano | estabelecimento de ensino, Professores e Equipe Pedagógica, | seguindo os regramentos estabelecidos. | conforme demanda. |
| Planejar as aulas de Educação Física, de modo a evitar o contato físico e executá-las em espaços abertos (ar livre) ou em espaços bem ventilados. Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies e objetos que não possam ser higienizados. | No estabelecimento de ensino | Durante a vigência do plano | Mantenedora, Gestão do estabelecimento de ensino, Professores e Equipe Pedagógica, | Realizar as aulas atendendo os regramentos de ocupação do espaço, utilização de superfícies e objetos | A estimar conforme demanda. |
| Vedar o uso de quadras e ambientes para público externo de forma concomitante com os estudantes. Caso seja realizado a utilização em horário escolar, o acesso aos mesmos deve ser dado de forma independente, sem cruzamento com os estudantes regulares do estabelecimento de ensino. O estabelecimento de ensino é responsável pelo cumprimento do regramento sanitário imposto na Portaria Conjunta SES/FESPORTE nº 441 de 27/04/2021, ou outra que vier a substituí-la quanto ao uso da quadra e ambientes esportivos para público externo. | No estabelecimento de ensino | Durante a vigência do plano | Mantenedora, Comissão Escolar, Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica, | Organizando as situações respeitando o estabelecido | A estimar conforme demanda. |
| Avaliar a possibilidade pedagógica de que as aulas de educação física sejam temporariamente teórica | No estabelecimento de ensino | Durante a vigência | Mantenedora, Comissão | Avaliando os espaços, | A estimar |



| | | | | | |
|---|------------------------------|---|--|--|-----------------------------|
| na primeira etapa do retorno. E após, devem ser planejadas para serem executadas individualmente, sem contato físico, mantendo a distância de 1,5 m entre os participantes e em espaços abertos (ar livre). Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies que não possam ser limpas e atividades que envolvam troca de objetos entre os alunos. | | do plano | Escolar, Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica, | tempos e conteúdos | conforme demanda. |
| Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, contendo orientações de utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento. | No estabelecimento de ensino | Durante a vigência do plano | Mantenedora, Comissão Escolar, Gestão do estabelecimento de ensino | Por meio de cartazes afixados em locais visíveis | A estimar conforme demanda. |
| Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar. | No estabelecimento de ensino | Durante a vigência do plano | Comissão Escolar, Mantenedora, Equipe gestora. | Por meio de cartazes afixados em locais visíveis, formação e capacitação entre outros. | A estimar conforme demanda. |
| Informar as alterações de rotina e mudanças de trajeto e objetos, com antecedência, aos alunos com deficiência visual e Transtorno de Espectro Autista-TEA. | No estabelecimento de ensino | Antes de iniciar as atividades presenciais. | Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica e professores | Por meio de reuniões on-line e presenciais, quando se fizerem | A estimar conforme demanda |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|---|------------------------------|--|--|---|----------------------------|
| | | | | necessárias. | |
| Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle da COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros. | No estabelecimento de ensino | Anterior e durante a retomada das aulas. | Comissão Escolar, Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica e professores | Por meio de afixação de cartazes em espaços de trânsito . | A estimar conforme demanda |
| Conhecer todos os regramentos sanitários vigentes aplicáveis, procurando documentar ou evidenciar as ações adotadas pelo estabelecimento de ensino, em decorrência do cumprimento destes regramentos. | No estabelecimento de ensino | Anterior e durante a retomada das aulas. | Toda a comunidade escolar que retornará às atividades presenciais. | Por meio de capacitação, reuniões virtuais e presenciais quando se fizerem necessárias. | A estimar conforme demanda |
| Recomendar aos reitores, diretores escolares e administradores escolares acompanharem os casos suspeitos ou confirmados, na comunidade escolar, e com as autoridades locais, a evolução de casos positivos, nos seus municípios e nos adjacentes, de forma a gerenciar o funcionamento do estabelecimento, avaliando a adequação da continuidade das aulas, cancelando-as, se necessário, e quando aplicável, contemplar o possível fechamento temporário do estabelecimento, de forma total ou parcial (apenas alguma sala, edifício ou instalação). | No estabelecimento de ensino | Durante a retomada das aulas. | Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica | Nas unidades de ensino, sites de levantamento de dados sobre a evolução da COVID-19, contando também com o apoio dos familiares sobre o repasse de informações. | A estimar conforme demanda |



| | | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|---|--|----------------------------|
| Proibir a implementação dos programas e projetos intersetoriais, ou atividades que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar. | No estabelecimento de ensino | Durante a retomada das aulas. | Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica | Suspendendo a realização presencial dessas ações por profissionais externos. | A estimar conforme demanda |
|---|------------------------------|-------------------------------|---|--|----------------------------|

| MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL | | | | | |
|--|------------------------------|--|--|---|----------------------------|
| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
| Divulgar para alunos e trabalhadores a necessidade e a importância de evitar tocar olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar ao estabelecimento de ensino; após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após cuidar de ferimentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar e após uma | No estabelecimento de ensino | Anterior e durante a retomada das aulas. | Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica | Formação continuada, cartazes e informativos. | A estimar conforme demanda |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|---|--|--|---|---|----------------------------|
| nova atividade. | | | | | |
| Disponibilizar em pontos estratégicos, em diversos ambientes do estabelecimento de ensino, dispensers de álcool 70%, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos. | Em diversos espaços do estabelecimento de ensino. | Anterior e durante a retomada das aulas. | Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica e demais profissionais | Em pontos estratégicos como entradas da Unidade Escolar, corredores e locais de maior circulação. | A estimar conforme demanda |
| Adotar medidas para que as crianças, menores de seis anos ou com algum grau de dependência, recebam auxílio para a adequada higiene das mãos, com a regularidade necessária. | Nos estabelecimentos de ensino que ofertam a Educação Infantil | Durante a retomada às aulas | Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica | Orientando professores e colaboradores a higienizarem com frequência, as mãos das crianças que necessitam de auxílio. | A estimar conforme demanda |
| Orientar sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras descartáveis ou de tecidos não tecido (TNT) por alunos, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Orientar a troca de máscara a cada 2(duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes desse tempo). Não devem ser colocadas em bebês e crianças menores de três anos, pois perigo de asfixia. | Em diversos espaços da unidade de ensino. | Anterior e durante a retomada das aulas. | Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica | Cartazes informativos. Conversas virtuais e presenciais. | A estimar conforme demanda |
| Orientar e utilizar, sob supervisão, o uso da máscara em crianças de 3 a 5 anos e 11meses. | Em diversos espaços da unidade de ensino. | Durante a permanência no Estabelecimento de Ensino | Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica | Orientando professores e colaboradores à auxiliar as crianças quanto ao uso. | A estimar conforme demanda |



| | | | | | |
|---|---|--|--|--|----------------------------|
| Dispensar a obrigação do uso da máscara, mediante declaração médica, às pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial. | Em diversos espaços da unidade de ensino. | Durante a permanência no Estabelecimento de Ensino | Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica | Assegurando o direito legal. Esclarecendo sobre como obter a declaração médica, por meio digital, de acordo com a Lei nº 14019/20 | A estimar conforme demanda |
| Orientar os profissionais da educação que atuam com crianças/estudantes da educação especial, que realizem intervenções no sentido de possibilitar a aprendizagem do uso da máscara, aos que não conseguem permanecer com a mesma.. | No estabelecimento de ensino | Durante a permanência no Estabelecimento de Ensino | Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica | Utilizando estratégias de temporalidade (aumento gradativo do tempo de uso da máscara e pedagógicas, sendo fundamental a participação da família nesse processo. | A estimar conforme demanda |
| Recomendar o uso de máscara tipo N95/PFF2, aos profissionais da educação especial que atuam com os estudantes /crianças que não conseguem permanecer com a mesma. | No estabelecimento de ensino | Durante a permanência no Estabelecimento de Ensino | Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica | Orientando e informando sobre a dupla proteção, dupla barreira. | A estimar conforme demanda |
| Disponibilizar álcool a 70% para cada professor, colaboradores em geral, recomendando a frequente higienização das mãos. | Em diversos espaços da unidade de ensino. | Anterior e durante a retomada das aulas. | Gestão do estabelecimento de ensino | Disponibilizando o material. | A estimar conforme demanda |
| Orientar os trabalhadores que devem manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos. | No estabelecimento de ensino | No retorno das aulas | Mantenedora, Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino | Formações continuada e/ou reuniões | A estimar conforme demanda |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|--|---|----------------------------|
| Orientar cada professor a higienizar as mãos e substituir as máscaras descartáveis ao final de cada aula (a cada mudança de sala) e ao final do seu turno. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Mantenedora, Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino | Através de material informativo/ e ou reuniões on-line | A estimar conforme demanda |
| Orientar aos alunos, trabalhadores e visitantes, que adentrarem ao estabelecimento, que deverão usar máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, recomendando que elas devem ser trocadas a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo). Para o uso de máscaras de tecido recomenda-se que seja realizada em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Mantenedora, Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino | Através de material informativo/ e ou reuniões on-line | A estimar conforme demanda |
| Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e o estabelecimento de ensino. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Mantenedora, Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino | Através de material informativo/ e ou reuniões on-line e presenciais. | A estimar conforme demanda |
| Orientar e estimular os alunos, trabalhadores e visitantes à aplicação da “etiqueta da tosse”. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino | Através de material informativo/ e ou reuniões on-line | A estimar conforme demanda |
| Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Comissão escolar, | Através de material informativo/ | |



| | | | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|---|--|----------------------------|
| descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo. | | | Gestão do estabelecimento de ensino | e ou reuniões on-line | A estimar conforme demanda |
| Orientar alunos com deficiência visual a realizarem a higiene das mãos bem como de sua bengala de uso pessoal após a utilização, principalmente ao andar em espaços abertos. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica | Através de material informativo/ e ou reuniões on-line | A estimar conforme demanda |
| Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,0 m (um metro e meio de raio) em sala de aula. Nas atividades de educação física e em espaços abertos, deve-se manter distância de 1,5 m entre pessoas, quer seja entre alunos, professores, outros trabalhadores ou visitantes. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe | Verificação da metragem de cada espaço. | A estimar conforme demanda |
| Estabelecer e respeitar o teto de ocupação compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento obrigatório. Disponibilizar esta informação nos locais. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe | Verificação da metragem de cada espaço | A estimar conforme demanda |
| Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe | Conforme espelho da classe. | A estimar conforme demanda |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|--|------------------------------|------------------------------|--|--|----------------------------|
| recomendado. | | | | | |
| Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe | Utilizando fitas, mapas, organogramas e outros que se fizerem necessários. | A estimar conforme demanda |
| Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, para alunos e trabalhadores. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe | Lacrar as catracas e sistemas de registro de ponto por biometria. | A estimar conforme demanda |
| Disponibilizar alternativas de acessos e saídas sem comandos com o contato das mãos, para estabelecimentos que disponham de estacionamentos, em especial se utilizarem sistemas de digitação numérica ou de biometria digital, tanto para alunos quanto para trabalhadores e visitantes. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe | Desativando os sistemas de digitação numérica ou biometria digital. | A estimar conforme demanda |
| Implementar nos corredores o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe | Utilizando fitas marcadoras, e placas informativas. | A estimar conforme demanda |
| Definir pontos exclusivos para entradas e para saídas para os estabelecimentos que disponham de mais de um acesso. Para estabelecimentos | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Comissão escolar, Gestão do | Utilizando fitas marcadoras e material informativo. | A estimar conforme |



| | | | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|--|--|----------------------------|
| que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para acessos e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução. | | | estabelecimento de ensino e Equipe | | demanda |
| Organizar, as entradas dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações, bem como escalonar os horários de saída de alunos, de modo a evitar congestionamentos e aglomerações. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe | Definindo entrada e saída de forma escalonada. | A estimar conforme demanda |
| Organizar, quando necessário, os horários de intervalo das refeições, de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios, entre outros, preservando o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas, evitando a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe | Analisando o quantitativo de alunos | A estimar conforme demanda |
| Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe | Restringindo o acesso aos espaços, sempre que necessário | A estimar conforme demanda |
| Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de | Informando por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias. | A estimar conforme demanda |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|--|------------------------------|------------------------------|--|--|----------------------------|
| dependências externas do estabelecimento de ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, e, quando aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa. | | | ensino e Equipe | | |
| Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente. Entende-se por Grupo de Risco os indivíduos que se enquadrem nos critérios dos Incisos I,II, III e IV do Decreto nº 587/20. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Mantenedora, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe | Afastamento de trabalhadores e alunos do grupo de risco. | A estimar conforme demanda |
| Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deve ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool a 70% ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe | Desativando as torneiras e bebedouros através de lacres ou fitas. | A estimar conforme demanda |
| Fica facultada a aferição da temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino . | No estabelecimento de ensino | Diariamente. | Responsável pela entrada da unidade de ensino. | Disponibilizando um servidor/ colaborador, que organize a entrada. | A estimar conforme |



| | | | | | |
|--|------------------------------|------------------------------|--|--|----------------------------|
| | | | | | demanda |
| Orientar quando: alunos, trabalhadores ou visitantes apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,8º ou sintomas como tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, lesões na pele, diarreia, vômito, dor abdominal, ficando impedido de entrar no estabelecimento de ensino, devendo procurar uma unidade de assistência à saúde do município. | No estabelecimento de ensino | Diariamente | Comissão escolar, Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe | Mediante identificação dos sintomas, antes de entrar no estabelecimento fazendo os devidos registros, comunicando aos órgãos responsáveis. | A estimar conforme demanda |
| Comunicar aos pais a obrigatoriedade de manter os filhos em casa quando estiverem doentes. | No estabelecimento de ensino | Sempre | Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica. | Por meio de orientações registradas em informativos e conversas virtuais. | A estimar conforme demanda |
| Comunicar à equipe a importância de estar vigilante quanto aos sintomas e de manter contato com a administração da unidade caso apresentem algum sintoma. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica. | Por meio de capacitações e treinamentos | A estimar conforme demanda |
| Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social aos alunos com deficiência. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica. | Por meio de orientações que contemplem o público-alvo da educação especial. | A estimar conforme demanda |



| MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL | | | | | |
|--|------------------------------|-------------------------------|--|---|----------------------------|
| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
| Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica. | Por meio de materiais informativos em cada espaço. | A estimar conforme demanda |
| Orientar alunos, professores, trabalhadores e visitantes a manter o distanciamento recomendável em todos os momentos, que é de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia | Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica. | Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias. | A estimar conforme demanda |
| Orientar alunos e trabalhadores a evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica. | Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias. | A estimar conforme demanda |
| Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar material escolar, como canetas, cadernos, régua, borrachas entre outros; porém, caso se faça necessário, recomendar que sejam previamente higienizados. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica. | Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias. | A estimar conforme demanda |
| Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar objetos pessoais, como roupas, | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe | Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de | A estimar |



| | | | | | |
|--|------------------------------|-------------------------------|--|---|----------------------------|
| escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e semelhantes. | | | pedagógica. | mídias. | conforme demanda |
| Orientar alunos a restringirem-se as suas salas de aula, e evitando espaços comuns e outras salas que não as suas. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica. | Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias. | A estimar conforme demanda |
| Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes, afixando cartazes informativos. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Gestão do estabelecimento de ensino e Equipe pedagógica. | Por meio de materiais informativos e cartazes afixados no local. | A estimar conforme demanda |

MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
|--|------------------------------|--|--|--|----------------------------|
| Recomendar a todos os estabelecimentos a fazer higienização de todas as suas áreas, antes da retomada das atividades. | No estabelecimento de ensino | Anterior e durante a retomada das aulas. | Gestão do estabelecimento de ensino. | Higienização de todos os ambientes. | A estimar conforme demanda |
| Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira | No estabelecimento de ensino | Anterior e durante a retomada das aulas. | Mantenedora e Gestão do estabelecimento de ensino. | Adquirir material necessário de acordo com o espaço escolar. | A estimar conforme demanda |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|--|------------------------------|--|--|--|----------------------------|
| com pedal). | | | | | |
| Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos trabalhadores responsáveis pela limpeza. | No estabelecimento de ensino | Antes do início das atividades presenciais. | Mantenedora e Gestão do estabelecimento de ensino. | Através de capacitação. | A estimar conforme demanda |
| Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim a que se destinam. | No estabelecimento de ensino | Diariamente e quantas vezes for necessário, (conforme protocolo ANVISA). | Profissionais da área da limpeza e colaboradores em geral. | Adquirindo produto com a devida certificação | A estimar conforme demanda |
| Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim. | No estabelecimento de ensino | Permanente- mente. | Profissionais da área | Conforme o protocolo de higienização. | A estimar conforme demanda |
| Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar; respeitando a característica quanto à escolha do produto. | No estabelecimento de ensino | Permanente- mente | Profissionais da área | Conforme o protocolo de higienização. | A estimar conforme demanda |
| Ampliar a frequência da higienização das instalações sanitárias. | No estabelecimento de ensino | Permanente- mente | Profissionais da área | Conforme o protocolo de higienização. | A estimar conforme |



| | | | | | |
|--|------------------------------|---------------------|---|--|----------------------------|
| | | | | | demanda |
| Manter disponível nos banheiros sabonete líquido, toalhas de papel e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização da mãos em todos os ambientes da instituição de ensino em locais estratégicos e de fácil acesso, como entradas, saídas, corredores, elevadores, entre outros. | No estabelecimento de ensino | Permanente | Profissionais da área | Conforme o protocolo de higienização. | A estimar conforme demanda |
| Ofertar, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimentos das atividades pedagógicas. | No estabelecimento de ensino | Diariamente | Profissionais da área | Conforme o protocolo de higienização. | A estimar conforme demanda |
| Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros. | No estabelecimento de ensino | Antes e após o uso. | Profissionais da área | Conforme os procedimentos operacionais de limpeza, atualizado. | A estimar conforme demanda |
| Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento. Quando existir sistemas de climatização artificial e forem aplicáveis os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), estes devem estar | No estabelecimento de ensino | Diariamente | Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica | Privilegiar espaços abertos e iluminados | A estimar conforme demanda |



**Município
de Tubarão**

implementados e atualizados.

| MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS | | | | | |
|--|------------------------------|--------------------|--|--|----------------------------|
| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
| Orientar alunos e trabalhadores a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos. | No estabelecimento de ensino | Diariamente | Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Formação Continuada e materiais informativos. | A estimar conforme demanda |
| Estabelecer metodologia para que os alunos e trabalhadores higienizem, a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos. | No estabelecimento de ensino | Diariamente. | Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Por meio de orientações e materiais informativos | A estimar conforme demanda |
| Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e outros materiais didáticos, e mantendo apenas o que for estritamente necessários para as atividades didático-pedagógicas. | No estabelecimento de ensino | Diariamente. | Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Retirando o excesso de materiais | A estimar conforme demanda |



| | | | | | |
|--|------------------------------|--------------------------------|--|---|----------------------------|
| Manter os livros de acervo da biblioteca após sua utilização ou devolução por alunos em local arejado e somente retornar a sua estante e disponibilidade para nova utilização, após três dias. | No estabelecimento de ensino | Conforme a necessidade de uso. | Professores, alunos e bibliotecários. | O profissional responsável organizará uma planilha para controle. | A estimar conforme demanda |
| Orientar alunos e trabalhadores a evitarem, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos, entre estes, os celulares e materiais didáticos. | No estabelecimento de ensino | Conforme a necessidade de uso. | Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Por meio de orientações e materiais informativos. | A estimar conforme demanda |

MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DA COVID-19 EM TRABALHADORES

| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
|---|------------------------------|---------------------------------------|--|---|--------------------|
| Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) apropriados, diante do risco de infecção pela COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras e, quando necessário, luvas. | No estabelecimento de ensino | Antes e durante a retomada das aulas. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Através de vídeos, reuniões, cartazes entre outros, exigindo o uso correto dos equipamentos fornecidos. | A estimar |
| Fica facultada a aferição de temperatura dos trabalhadores na entrada do estabelecimento. | No estabelecimento de ensino | Diariamente | Profissional designado pela equipe gestora da unidade de ensino. | Disponibilizando um servidor/colaborador, que organize a entrada. | A estimar |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|--|---|--------------------------------------|---|--|------------------|
| <p>Disponibilizar e exigir que todos os trabalhadores (trabalhadores, prestadores de serviço, entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros EPIs necessários ao desenvolvimento das atividades.</p> | <p>No estabelecimento de ensino</p> | <p>Enquanto perdurar a pandemia.</p> | <p>Profissional designado pela equipe gestora da unidade de ensino.</p> | <p>Aos prestadores de serviços e terceirizados será exigido o uso dos equipamentos de proteção. Aos profissionais colaboradores da unidade de ensino, será ofertado kits individuais esterilizados.</p> | <p>A estimar</p> |
| <p>Manter uma distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial rígido (face shield), além do uso da máscara.</p> | <p>No estabelecimento de ensino</p> | <p>Enquanto perdurar a pandemia.</p> | <p>Todos os profissionais que estiverem desenvolvendo suas atividades laborais.</p> | <p>Por meio de distanciamento de no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial (face shield), além do uso da máscara.</p> | <p>A estimar</p> |
| <p>Programar a utilização de vestiários a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre trabalhadores (definir fluxos internos e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos trabalhadores a ordem de desparamentação, e o último equipamento de proteção a ser descartado deve ser a máscara.</p> | <p>Em vestiários, banheiros e outros espaços que possam ser utilizados para estas atividades.</p> | <p>Enquanto perdurar a pandemia.</p> | <p>Profissionais em serviço dos estabelecimentos de ensino.</p> | <p>Organizar um cronograma de horários de entrada e saída com tempo suficiente que evite aglomerações nas trocas de vestiários e uso desses espaços em comum demarcando o trajeto e locais apropriados.</p> | <p>A estimar</p> |



| | | | | | |
|--|------------------------------|-------------------------------|--|--|-----------|
| Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Por meio da fiscalização após feitas orientações e reuniões sobre esta necessidade. | A estimar |
| Adaptar bebedouros do tipo jato inclinado, do modo que somente seja possível o consumo de água com uso de copo descartável. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Gestão do estabelecimento | Desativando as torneiras e bebedouros através de lacres ou fitas. | A estimar |
| Disponibilizar, em pontos estratégicos do estabelecimento, local para adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Gestão do estabelecimento | Por meio da reorganização da estrutura física. | A estimar |
| Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) de sua capacidade (por vez), respeitando o distanciamento de 1,5m (um e meio), obrigatoriamente entre as pessoas. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Gestão do estabelecimento e profissionais da área. | Elaboração de cronograma de uso evitando agrupamentos e cruzamento entre os trabalhadores e alunos (fluxo interno e de entradas e saídas). | A estimar |
| Intensificar a limpeza com desinfetantes próprios. | No estabelecimento de ensino | diariamente | Gestão do estabelecimento e profissionais da área. | Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho. | A estimar |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|---|------------------------------|--------------|--|---|-----------|
| Intensificar a higienização com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar nos utensílios, superfícies e equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, vestiários e armários entre outros. | No estabelecimento de ensino | diariamente | Gestão do estabelecimento e profissionais da área. | Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho, respeitando a característica do material quanto a característica do produto | A estimar |
| Manter os lavatórios dos refeitórios e sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar e lixeiras com tampa de acionamento sem uso das mãos. | No estabelecimento de ensino | diariamente | Gestão do estabelecimento e profissionais da área. | Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho. | A estimar |
| Priorizar a ventilação natural nos postos de trabalho. | No estabelecimento de ensino | diariamente | Gestão do estabelecimento e demais colaboradores | Deixando portas e janelas abertas para ventilação dos espaços. | A estimar |
| Monitorar os trabalhadores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos). | No estabelecimento de ensino | Diariamente. | Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | De acordo com as diretrizes sanitárias. | A estimar |
| Seguir as recomendações do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) em especial as relativas aos Equipamentos de Proteção Individual. | No estabelecimento de ensino | Diariamente. | Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Após uso dos equipamentos de proteção no descarte e troca de máscaras em vestiários. | A estimar |



MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19

| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
|---|------------------------------|--------------------|--|---|----------------------------|
| Orientar os trabalhadores e alunos e informar ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19. | No estabelecimento de ensino | Diariamente. | Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Comunicar as medidas de segurança e sintomas deixando claro que pessoas com sintomas tais como: febre, diarreia, náusea, vômito, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, terão que avisar imediatamente a equipe diretora para as devidas providências. | A estimar conforme demanda |
| Realizar o monitoramento diário dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal, em todos os turnos. | No estabelecimento de ensino | Diariamente. | Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Comunicar as medidas de segurança e sintomas deixando claro que pessoas com sintomas tais como: febre, diarreia, náusea, vômito, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, terão que avisar imediatamente a equipe diretora | A estimar conforme demanda |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|---|------------------------------|--|--|---|----------------------------|
| | | | | para as devidas providências. | |
| Afastar estudantes/crianças, trabalhadores, visitantes e prestadores de serviços suspeitos ou confirmados, respeitando as orientações do Manual de Orientações da Coid-19 de Santa Catarina, bem como a nota informativa nº 002/21 e outra que vier substituí-la. | No estabelecimento de ensino | Diariamente. | Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Mantendo o atendimento escolar remoto, sempre que necessário, aos estudantes/crianças. | A estimar conforme demanda |
| Selecionar e treinar trabalhadores, como pontos focais, para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal. | No estabelecimento de ensino | Após a homologação do PlanCon Municipal. | Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Selecionar uma equipe para ser capacitada, elaborando protocolos de segurança conforme Vigilância Sanitária do município. | A estimar conforme demanda |
| Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal. | No estabelecimento de ensino | Antes da retomada às aulas | Gestão do estabelecimento | Providenciar uma sala para isolamento sob supervisão de um profissional, até que o responsável pelo menor se apresente para buscá-lo. | A estimar conforme demanda |
| Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais, e realizar as seguintes ações: - se aluno menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área | No estabelecimento de ensino | Diariamente. | Gestão do estabelecimento | Reservando uma sala para isolamento sob supervisão de um profissional, até que o | A estimar conforme demanda |



| | | | | | |
|--|---|-------------------------------|--|---|----------------------------|
| <p>segregada de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis;</p> <p>- se aluno maior de idade, mantê-lo em área segregada, com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos;</p> <p>- se trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico.</p> | | | | responsável pelo menor se presente para buscá-lo e quando adulto encaminhar para uma unidade de saúde do município. | |
| Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Definir protocolo de fluxos por meio de diálogo com a Comissão Escolar. | A estimar conforme demanda |
| Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e | Junto à equipe da vigilância sanitária. | Após identificação do caso. | Gestão do estabelecimento e | Após o caso ser identificado e isolado, repassar à equipe diretora, que entrará em contato | A estimar conforme demanda |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|---|------------------------------|--|---|---|----------------------------|
| encaminhamentos. | | | Equipe pedagógica. | com a vigilância sanitária. | |
| Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento. | No estabelecimento de ensino | Imediatamente após a movimentação deste nos ambientes e espaços. | Gestão do estabelecimento e Equipe responsável | Por meio de utilização de álcool 70% e soluções sanitizantes com efeitos similares. | A estimar conforme demanda |
| Seguir o preconizado no manual de orientações da COVID-19 para os casos confirmados e suspeitos para COVID-19, tanto de alunos quanto trabalhadores(vírus SARS-CoV 2) de Santa Catarina, disponível e http://www.dive.sc.gov.br , ícone: coronavírus e a nota Informativa SES nº 002/2021, ou outra que vier substituí-la. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Todos os profissionais com orientação da gestão do estabelecimento e equipe pedagógica. | Por meio das orientações específicas do manual COVID-19 de Santa Catarina. | A estimar conforme demanda |
| Recomendar a suspensão das aulas para as turma(s) do(s) professor(es) ou aluno(s) suspeitos, conforme o protocolo vigente. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Todos os profissionais com orientação da gestão do estabelecimento e equipe pedagógica. | Seguindo as orientações das diretrizes sanitárias previstas | Conforme demanda. |
| Recomendar a suspensão das aulas por 14 dias, para as turmas dos alunos que co-habitam ou tiveram | No estabelecimento de ensino | | | Seguindo as orientações das diretrizes sanitárias previstas | |



| | | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------------|--|---|-------------------|
| outras formas de contatos com pessoas com diagnóstico de infecção por COVID-19, bem como os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos. | | Enquanto perdurar a pandemia. | Todos os profissionais com orientação da equipe diretora e pedagógica. | | Conforme demanda. |
| Questionar os trabalhadores e alunos dos estabelecimentos escolares se co-habitam ou têm outras formas de contatos com pessoas suspeitas ou sabidamente com diagnóstico de infecção pelo COVID-19. Caso a resposta seja positiva, é aconselhável que esta pessoa fique afastada das atividades até que tenha elucidação diagnóstica ou um parecer médico liberando o retorno às atividades laborais. Caso não ocorra a elucidação diagnóstica, conforme protocolo vigente á data. | No estabelecimento de ensino | Antes e durante a retomada às aulas | Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Seguindo as orientações das diretrizes sanitárias previstas | Conforme demanda. |
| Garantir a notificação da rede de saúde do município de residência, no caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Seguindo as orientações das diretrizes sanitárias previstas | Conforme demanda. |
| Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Seguindo as orientações das diretrizes sanitárias previstas | Conforme demanda. |



**Município
de Tubarão**

| | | | | | |
|--|------------------------------|--------------------------|--|---|-------------------|
| | | | | | |
| Garantir, sem prejuízos de aprendizagem ou salarial, o retorno dos alunos ou trabalhadores somente após a alta e a autorização da área da saúde. | No estabelecimento de ensino | Após a retomada às aulas | Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Seguindo as orientações das diretrizes sanitárias previstas | Conforme demanda. |
| Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar. | No estabelecimento de ensino | Após a retomada às aulas | Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Seguindo as orientações das diretrizes sanitárias previstas | Conforme demanda. |

| MEDIDAS PARA O ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | | | |
|--|------------------------------|---------------------------------------|---|---|--------------------|
| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
| Organizar junto à mantenedora, o atendimento das crianças em grupos menores, quando necessário, para o cumprimento do distanciamento mínimo exigido. | No estabelecimento de ensino | Antes e durante a retomada das aulas. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Através de vídeos, reuniões, cartazes entre outros, exigindo o uso correto dos equipamentos fornecidos. | A estimar |



| | | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|---|---|-----------|
| Orientar professores e crianças a restringirem-se às suas salas de aula, evitando espaços comuns e outras salas que não as suas. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Através de vídeos, reuniões, cartazes entre outros. | A estimar |
| Permanecer no mesmo grupamento e educador, sempre que possível, as crianças matriculadas em período integral, durante o período de permanência na escola. <i>(Redação incluída)</i> | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Seguindo as orientações das diretrizes sanitárias previstas | A estimar |
| Higienizar as mãos adequadamente, anteriormente e posteriormente à troca de fraldas. | No estabelecimento de ensino | Durante a retomada das aulas. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Orientando e auxiliando sempre que possível. | A estimar |
| Realizar a limpeza da superfície utilizada para a troca de fraldas, logo após o uso. | No estabelecimento de ensino | Durante a retomada das aulas. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Utilizando os produtos adequados para higienização frequente. | A estimar |
| Orientar os trabalhadores a usar avental descartável e higienizável, ao realizar a troca de fraldas, descontaminando-o após cada uso. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Orientando o uso e disponibilizando o avental, se for o caso. | A estimar |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|--|------------------------------|-------------------------------|---|---|-----------|
| (Redação alterada) | | | | | |
| Separar colchões e berços das crianças na hora do cochilo, colocando-os a pelo menos 1,0 metros (um metro) de distância entre crianças e estudantes. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Demarcando os locais para distribuição dos colchões. | A estimar |
| Higienizar brinquedos e materiais utilizados pelas crianças e higienizar imediatamente após o uso, brinquedos e materiais que foram levados à boca. | No estabelecimento de ensino | Durante a retomada das aulas. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Utilizando os produtos adequados para higienização frequente. | A estimar |
| Evitar a utilização de brinquedos, jogos e outros materiais de difícil higienização. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Retirando e guarda-os em local de difícil acesso. | A estimar |
| Guardar as roupas sujas da criança em sacolas plásticas, até que se proceda a entrega aos pais para lavagem. | No estabelecimento de ensino | Durante a retomada das aulas. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Colocando nas mochilas. | A estimar |



| | | | | | |
|--|------------------------------|-------------------------------|---|--|-----------|
| | | | | | |
| Escalonar a utilização dos espaços recreativos e parques prevendo a completa higienização, necessária a cada uso. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Estabelecendo cronograma de utilização. | A estimar |
| Escalonar, se necessário, os horários de entrada e saída de famílias e crianças, de modo a evitar congestionamentos e aglomerações. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Estabelecendo cronograma de entradas e saídas de turmas. | A estimar |
| Estabelecer profissionais responsáveis pela entrada e saída de crianças/estudantes da educação especial, evitando a entrada de pais e responsáveis no estabelecimento de ensino. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Nomeando o responsável pela ação no estabelecimento de ensino. | A estimar |
| Suspender as atividades do tipo excursões, passeios e as que envolvam aglomeração, tais como festas, reuniões para entregas de avaliações, formaturas, feiras, exposições, | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Orientando e informando toda comunidade escolar. | A estimar |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|---|--|-----------|
| apresentações, entre outras. | | | | | |
| Higienizar a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, berços, cadeira para alimentação, tatames, entre outros. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Utilizando os produtos adequados para higienização frequente. | A estimar |
| Garantir a limpeza de cadeiras de rodas, bem como andadores e carrinhos das crianças/estudantes da educação especial. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Utilizando os produtos adequados para higienização frequente. | A estimar |
| Orientar crianças/estudantes sobre a higiene de materiais de uso individual, tais como: reglete, soroban, bengala, lupas, telescópios, etc. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Orientando e informando as crianças /estudantes. | A estimar |
| Auxiliar as crianças/estudantes quanto as medidas de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle. | No estabelecimento de ensino | Durante a retomada das aulas. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Orientando e monitorando as crianças /estudantes durante a higienização. | A estimar |



| | | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|---|---|-----------|
| Orientar as crianças/estudantes que não aceitam uso de máscaras, com auxílio da família, à utilização gradativa da proteção facial. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Realizando tentativas de utilização. | A estimar |
| Estabelecer alternância dos intervalos para as turmas, evitando aglomerações em corredores e outros espaços. | No estabelecimento de ensino | Enquanto perdurar a pandemia. | Mantenedora, Gestão do estabelecimento e Equipe pedagógica. | Estabelecendo cronograma de utilização dos espaços. | A estimar |

7.1.2 DAOP MEDIDAS SANITÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06 de outubro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13 de outubro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 1967 de 11 de agosto de 2021

PROTOCOLO INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO PARA PREVENIR E MITIGAR A DISSEMINAÇÃO DO SARS Cov2 – COVID 19

Decreto nº 4.989, de 19 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Tubarão.

Decreto nº 5.208, de 04 de setembro de 2020, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.



**Município
de Tubarão**

Decreto nº 5.257, de 29 de outubro de 2020, altera o Decreto 5.208 de 04 de setembro de 2020.

Recomendações FNDE para a execução do PNAE no retorno presencial às aulas. Setembro/2020.

Regulamentação 5073

| RETORNO DE ATIVIDADES ESCOLARES/EDUCACIONAIS PRESENCIAIS PARA O ENSINO INFANTIL, EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL | | | | | |
|--|------------------------------|---|----------------------------------|---|---|
| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
| Atualizar e seguir as recomendações do Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) | Cozinha / Refeitório | Antes da retomada as aulas | Nutricionistas e equipe técnica | Adequar as normas e procedimentos de acordo com normas atuais e legislações sanitárias vigentes | A estimar – Caso seja necessária a contratação de profissional habilitado para elaboração do MBP e POPs |
| Realizar formação/treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização) | No estabelecimento de ensino | Antes da retomada as aulas e durante o processo | Nutricionistas e equipe técnica | Capacitação através de palestras, simulados, grupo de estudos ou por meios virtuais | A estimar – Caso seja necessário contratação de profissional habilitado para capacitação |
| Higienizar todos os alimentos entregues nas escolas, inclusive suas embalagens | Cozinha / Refeitório | A cada recebimento | Auxiliar de cozinha / Merendeira | Fazendo a higienização durante o processo, de acordo com orientações do MBP | A estimar – Solução de hipoclorito, álcool 70%, outros desinfetantes |
| Higienizar utensílios | Cozinha / Refeitório | A cada uso | Auxiliar de cozinha / Merendeira | Fazendo a higienização durante o processo, de acordo com | A estimar – Solução de hipoclorito, álcool |



| | | | | | |
|--|----------------------|---|---|--|--|
| | | | | orientações do MBP | 70%, outros desinfetantes |
| Realizar higienização adequada das mesas, bancadas, cadeiras, bancos e similares | Cozinha / Refeitório | A cada uso | Auxiliar de cozinha / Merendeira / Agentes de limpeza | Fazendo a higienização durante o processo, de acordo com orientações do MBP, sem utilizar toalhas de tecido ou outro material. Sugestões: papel toalha não reciclado, pano multiuso tipo perfix ou similares | A estimar – Solução de hipoclorito, álcool 70%, outros desinfetantes, papel toalha ou panos multiuso |
| Implementar melhorias na higiene e comportamento pessoal: Uso obrigatório de máscara, evitar tocar o rosto e olhos, intensificar higienização das mãos durante horário de trabalho, trocar uniformes diariamente, entre outros | Cozinha / Refeitório | Antes da retomada as aulas e durante o processo | Todos os manipuladores de alimentos, assim como demais funcionários da unidade escolar. | Orientando a equipe de manipuladores, disponibilizando máscaras e monitorando os trabalhos, de acordo com orientações do MBP e POPs | A estimar – Aquisição de máscaras e uniformes |
| Proibição da entrada de entregadores e outros trabalhadores externos no local de manipulação dos alimentos | Cozinha | Durante as aulas | Equipe gestora da unidade / Merendeiras | Orientar que entregadores e outros trabalhadores não entrem no local, deixando os produtos em local reservado | Não há necessidade de recursos financeiros |
| Substituir os sistemas de autosserviço de bufê | Refeitório | Durante período de trabalho | Auxiliar de cozinha / Merendeira | Utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário específico para servir todos os pratos e entregar os utensílios | A estimar – Observar necessidade de comprar utensílios para atender todos os estudantes |
| Implementar o uso adequado de refeitórios e cronograma de distribuição de lanches em horários alternados, para evitar aglomerações | Refeitório | Antes da retomada as aulas e durante o processo | Equipe gestora da unidade / Merendeiras / Professores | Fazendo demarcações no chão para garantir distanciamento nas filas, organizar a disposição das mesas, cadeiras e bancos para que se | A estimar – Fitas adesivas ou outra forma para demarcar os lugares |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|--|------------------------------|---|--|--|---|
| | | | | cumpra o distanciamento de 1,5m entre pessoas | |
| Organizar a disposição das mesas e cadeiras/bancos de modo a assegurar que a utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio) entre pessoas. (Redação incluída) | | | | | |
| Prezar pela higiene e comportamento pessoal no horário das refeições: Uso de máscaras, não compartilhamento de alimentos e utensílios como copos, talheres, pratos e outros | Cozinha / Refeitório | A cada uso | Alunos / Equipe gestora da unidade / Merendeiras / Professores | Ofertando máscaras e monitorando o horário do lanche. Retirar a máscara apenas no momento do consumo | A estimar - Necessidade de aquisição de utensílios para atender a demanda |
| Adotar o uso de salas de aula para as refeições, especialmente para alunos de séries iniciais, crianças da educação infantil ou conforme realidade escolar. (Redação alterada) | No estabelecimento de ensino | No horário do lanche | Opcional para ensino fundamental e educação infantil. Para outras modalidades de ensino, fica a critério de cada unidade escolar | Transportar os alimentos até a sala de aula de forma segura (recipientes higienizados e tampados) e garantir a higiene da sala após a refeição | Não há necessidade de recursos financeiros |
| Nas unidades escolares em que os alunos levam o lanche, estes deverão ser orientados a higienizar e embalar o alimento conforme recomendações sanitárias | No estabelecimento de ensino | Antes da retomada as aulas e durante o processo | Gestão do estabelecimento de ensino | Orientar toda comunidade escolar através de redes sociais, cartazes e comunicados sobre cuidados higienicos com o lanche | Não há necessidade de recursos financeiros |
| Estabelecimentos privados que possuem cantinas/lançonetes – Respeitar todas as exigências e recomendações desta diretriz | No estabelecimento de ensino | Antes da retomada as aulas e durante o processo | Gestão do estabelecimento de ensino | Reunir equipe responsável pelo local e adequar as normas e procedimentos exigidos | Não há necessidade de recursos financeiros |
| Higienizar os KITS de alimentação Escolar (onde houver) | No estabelecimento de ensino | Durante o período de entrega dos KITS | Gestão do estabelecimento de ensino / Merendeiras / | Seguir os procedimentos de higienização do KIT de acordo com as normas sanitárias | A estimar – Solução de hipoclorito, álcool 70%, outros |



| | | | Agentes de limpeza | | desinfetantes |
|---|-----------------------------------|---|--|---|---------------|
| Estabelecimentos com lactário – Respeitar todas as exigências e requisitos | No estabelecimento de ensino | Antes da retomada as aulas e durante o processo | Gestão do estabelecimento de ensino / Nutricionista / Merendeiras | Acompanhando e conhecendo todas as exigências e requisitos, atualizando o Manual de Boas Práticas e POPs | A estimar |
| Identificar mamadeiras e chupetas de forma individual, prezando pela correta higienização, distribuição e armazenamento | Cozinha / Lactário / Sala de aula | Durante o processo | Mães / Gestão do estabelecimento de ensino / Auxiliar de serviços gerais | Fazer a correta higienização, guardar preferencialmente na geladeira, evitar compartilhamento | A estimar |
| Estabelecimentos com local destinado à amamentação – Prezar pela segurança e higiene | Sala de amamentação | Antes da retomada as aulas e durante o processo | Mães / Gestão do estabelecimento de ensino / Auxiliar de serviços gerais | Manter o local ventilado e limpo, respeitando distanciamento entre assentos, com local para higienização das mãos | A estimar |
| Plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos de Alimentação Escolar | No estabelecimento de ensino | Antes da retomada as aulas e durante o processo | Gestão do estabelecimento de ensino / Pais e responsáveis pelos alunos / Professores | Divulgar por meio de comunicados nas redes sociais, materiais informativos, outros meios como rádio e televisão | A estimar |
| Monitoramento e avaliação periódica dos processos, diagnosticando possíveis necessidades de ajustes | No estabelecimento de ensino | Durante o processo | Gestão do estabelecimento de ensino / Nutricionista / Merendeiras / Professores | Fazendo relatórios e treinamentos periódicos | A estimar |

7.1.3 DAOP TRANSPORTE ESCOLAR



**Município
de Tubarão**

Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06 de outubro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13 de outubro de 2020 passa a ser obrigatório

Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 1967 de 11 de agosto de 2021

PROTOCOLO INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO PARA PREVENIR E MITIGAR A DISSEMINAÇÃO DO SARS Cov2 – COVID 19

Decreto nº 4.989, de 19 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Tubarão.

Decreto nº 5.208, de 04 de setembro de 2020, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Decreto nº 5.257, de 29 de outubro de 2020, altera o Decreto 5.208 de 04 de setembro de 2020.

| MEDIDAS GERAIS | | | | | |
|--|---|-------------------------------|--|---|--------------------|
| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
| Repassar e seguir as medidas gerais conforme as diretrizes sanitárias do Transporte Escolar no retorno das atividades escolares | No estabelecimento de ensino e nos veículos de Transporte Escolar | Antes da retomada das aulas | Estabelecimento de Ensino/Motoristas e Monitores | Repassar as informações em forma de capacitação | A estimar |
| Limitar a capacidade do transporte escolar, obrigatoriamente à capacidade do veículo, considerando os passageiros sentados. (Redação | Transporte Escolar | Durante o período da Pandemia | Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar | Orientando o monitor do transporte a realizar a distribuição dos estudantes | A estimar |



| | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------------|--|---|-----------|
| Nova) | | | | | |
| A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender mais de um estabelecimento no mesmo deslocamento; | Transporte Escolar | Durante o período da Pandemia | Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar | Orientando o monitor do transporte a realizar a distribuição dos estudantes | A estimar |
| Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário; | Transporte Escolar | Durante o período da Pandemia | Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado | Locação de Veículos para o Transporte Escolar | A estimar |
| Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira; | Transporte Escolar | Durante o período da Pandemia | Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado | Controlando a entrada e saída de passageiros | Sem custo |
| Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas(exceto em dias de chuva /frio extremo),com amplitude que permita a troca de ar sem comprometera segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de ar condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros deverá estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes; | Transporte Escolar | Durante o período da Pandemia | Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado | Manter o veículo ventilado antes dos estudantes entrar e no trajeto também. Troca de filtro de ar condicionado e higienização dos veículos. | A estimar |
| Permitir que entrem e permaneçam nos veículos | Transporte Escolar | Durante o período da | Frota Própria e | Fazer o uso do Transporte Escolar | Sem custo |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------------|--|---|-----------|
| somente pessoas com máscara, quer sejam estudantes , motorista e monitor. Orientar estes usuários que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES no 224, de 03 de abril de 2020 ou outros regramentos que venham substituí-la; | | Pandemia | fretamento de Transporte Escolar Público e Privado | somente com o uso de máscara conforme a portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, assim obedecendo outros regramentos que venham substituir. | |
| Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5metros (um metro e meio)nas áreas de embarque ou locais destinados para fila(na Escola), evitando a aglomeração de pessoas; | Transporte Escolar | Durante o período da Pandemia | Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado | Obedecer a distância de segurança de 1,5 metros(um metro e meio) | A estimar |
| Orientar que, nos pontos de embarque(distantes da escola), ocorrendo existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metros(um metro e meio)das demais pessoas; | Transporte Escolar | Durante o período da Pandemia | Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado | Orientar e demarcar a distância de 1,5 metros(um metro e meio) | Sem custo |
| Padronizar procedimentos e operações de higienização de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza(sanitização) e desinfecção dos veículos utilizados no transporte; a) Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem; b) Definir periodicidade para higienização interna completa do veículo, recomendando-se ao menos uma vez ao dia com a sanitização com quartenário de amônia; | Transporte Escolar | Durante o período da Pandemia | Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado | Contratar serviço de desinfecção e higienização interna e externa de veículos do Transporte Escolar que deverá ser feito duas vezes no dia (sendo uma no intervalo de um período para outro e a outra após o término da rota do período vespertino) | A estimar |
| Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos no embarque e desembarque e fazer a desinfecção | Transporte Escolar | Durante o período da Pandemia | Frota Própria e fretamento de | Fazer a compra de álcool 70% e borrifador para higienização das mãos | A estimar |



| | | | | | |
|--|--------------------|-------------------------------|--|---|-----------|
| dos veículos recomendando-se ao menos uma vez ao dia; | | | Transporte Escolar Público e Privado | no embarque e desembarque | |
| Afixar no veículo um encarte com as orientações aos passageiros sobre a etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social; | Transporte Escolar | Durante o período da Pandemia | Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado | Colar ou afixar nos veículos os materiais de prevenção | Sem custo |
| Organizar e orientar o escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas unidades escolares, reduzindo a concentração deles no local; | Transporte Escolar | Durante o período da Pandemia | Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado | Unidades Escolares, Motoristas e Monitores auxiliar no escalonamentos dos alunos para não haver aglomeração | Sem custo |
| Fica facultada a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes da entrada no Transporte Escolar. (Redação alterada) | Transporte Escolar | Durante o período da Pandemia | Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado | Motoristas e Monitores devem fazer a aferição da temperatura dos estudantes na entrada dos veículos | A estimar |
| Caso seja aferido a temperatura, o estudante apresentar temperatura igual ou superior 37,8°C(trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista ou monitor deve relatar aos pais ou responsáveis a impossibilidade do aluno utilizar o meio de transporte relatar o fato a equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências; (Redação alterada) | Transporte Escolar | Durante o período da Pandemia | Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado | Definir estratégia | A estimar |
| Priorizar às crianças da Educação Infantil e crianças com necessidades especiais o embarque e desembarque e a ocupação de bancos dianteiros do transporte escolar; | Transporte Escolar | Durante o período da Pandemia | Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado | Definir estratégia | Sem custo |



**Município
de Tubarão**

| | | | | | |
|--|------------------------------|-------------------------------|--|--|-----------|
| Os trabalhadores do transporte escolar devem informar imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar. (Redação incluída) | No estabelecimento de Ensino | Durante o período da Pandemia | Trabalhadores ou Responsável da Frota Própria e fretamento de Transporte Escolar Público e Privado | Estabelecendo a comunicação com o responsável do estabelecimento de ensino | A estimar |
|--|------------------------------|-------------------------------|--|--|-----------|

7.1.4 DAOP MEDIDAS PEDAGÓGICAS

PROTOCOLO INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO PARA PREVENIR E MITIGAR A DISSEMINAÇÃO DO SARS Cov2 – COVID 19

Decreto nº 4.989, de 19 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Tubarão.

Decreto nº 5.208, de 04 de setembro de 2020, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Decreto nº 5.257, de 29 de outubro de 2020, altera o Decreto 5.208 de 04 de setembro de 2020.

Resolução nº 001/2020/COMET de 02/07/2020 que estabelece normas orientadoras, em caráter excepcional emergencial, para a reorganização do Calendário Escolar 2020.



**Município
de Tubarão**

GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA





Município de Tubarão

| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
|---|---|------------------------------------|---|--|---|
| Assegurar o acesso e a permanência na Educação Básica | Em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópicas e Conveniadas do Município | Durante e após a retomada às aulas | Gestão do estabelecimento de ensino, professores e demais profissionais das instituições educativas; parceiros da busca ativa | Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam a aprendizagem dos estudantes; | Gastos já estimados na contratação de pessoas |
| Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada; | Em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópicas e Conveniadas do Município | Antes da retomada às aulas | Gestão do estabelecimento de ensino, professores e outros envolvidos com o processo de retomada. | Busca ativa junto às famílias e/ou responsável legal dos estudantes através de telefone, chamamento por meio de rede social, procura no endereço (visita domiciliar) | Gastos já estimados na contratação do profissional que realizará mapeamento |
| Deverão, prioritariamente, exercer suas atividades de ensino de forma remota os estudantes que se enquadrarem nas seguintes condições: gestantes e puérperas, obesidade grave, asma, doença congênita ou rara ou genética ou autoimune, neoplasias, imunodeprimidos, hemoglobinopatia grave, doenças cardiovasculares, doenças neurológicas crônicas e diabetes mellitus; (Redação Incluída) | Em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópicas e Conveniadas do Município | Durante a retomada às aulas | Gestão do estabelecimento de ensino, professores e outros envolvidos com o processo de retomada. | Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam, remotamente, a aprendizagem dos estudantes . | A estimar |
| Estudantes já imunizados, ainda que estejam enquadrados em grupo de risco, poderão retornar às atividades presenciais após 28 (vinte e oito) dias contados da data da aplicação da dose única ou da | Em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, | Durante a retomada às aulas | Gestão do estabelecimento de ensino, professores e outros envolvidos com | Mediante a comprovação de imunização após 28 (vinte e oito) dias da vacinação | A estimar |



| | | | | | |
|---|--|-------------------------------------|---|--|---|
| segunda dose da vacina contra a COVID-19, de acordo com as orientações de cada fabricante. (Redação Incluída) | Privada, Filantrópicas e Conveniadas do Município | | o processo de retomada. | | |
| Fazer o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades presenciais, durante o período de pandemia e daqueles que tiveram acesso, mas não realizaram as atividades propostas; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Antes da retomada às aulas | Gestão do estabelecimento de ensino, professores dos estabelecimentos de ensino e rede de parceiros da busca ativa do município. | Busca ativa dos dados registrados dos estudantes, junto aos respectivos professores | Gastos já estimados na contratação do profissional que realizará mapeamento |
| Realizar, para a criança /estudante da Educação Especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores e professores do AEE, colhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Antes da retomada às aulas | Equipe pedagógica, Equipe Multidisciplinar, Equipe Multiprofissional, Instituição de Atendimento Educacional Especializado, professores e professores do AEE. | Apresenta Elaboração de formulários a serem preenchidos pela família ou responsável legal da criança/estudante; Reunião presencial, virtual para os acordos e tratativas, garantindo o cumprimento das medidas sanitárias vigentes | Gastos já estimados na contratação do profissional que realizará mapeamento |
| Garantir a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados de retornarem às atividades presenciais; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Antes e durante a retomada às aulas | Equipe Pedagógica, Equipe Multidisciplinar, Professor e Professor especializado | Através de atividades e recursos adaptados | Gastos já estimados na contratação do professor |
| Garantir o Atendimento Educacional Especializado | Na sala de recursos | Semanalmente durante | Equipe Pedagógica, | Através de atividades e recursos | Gastos já estimados na |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|--|--|------------------------------|--|--|--|
| (AEE) presencial à criança/estudante, no contra-turno do ensino regular. | multifuncional , quando houver, dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | a vigência do plano | Equipe Multidisciplinar, Equipe Multiprofissional e Professor especializado | adaptados | contratação do professor |
| Realizar um levantamento com a família ou responsável legal da criança/estudante com relação ao retorno presencial, respeitando a opção pela continuidade no regime de atividades não presenciais, mediante assinatura de um termo de responsabilidade junto à instituição de ensino da educação básica, na qual está matriculado. | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Antes da retomada às aulas | Gestão do estabelecimento de ensino, órgão mantenedor da instituição, Conselho Municipal de Educação | Elaboração de formulários a serem preenchidos, assinados e devolvidos pela família ou responsável legal, no estabelecimento de ensino. | Gastos à estimar com a impressão do formulário |
| Definir os grupos com prioridade para serem atendidos presencialmente, observando que os critérios devem ser validados, preferencialmente, em diálogo com as comunidades escolares. | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Antes da retomada às aulas | Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica e professores | Estabelecendo critérios como defasagem na aprendizagem, grupo de risco e com vulnerabilidade social | Gastos já estimados na contratação do profissional que realizará mapeamento |
| Assegurar as atividades escolares não presenciais aos estudantes com especificidades que não poderão retornar aos estudos presencialmente; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do | Enquanto perdurar a pandemia | Professores e Gestão do Estabelecimento de Ensino | Viabilizar o acesso à tecnologia e/ou aos materiais impressos (para os estudantes que não possuem acesso às tecnologias) Manter as aulas virtuais por meio de plataformas, vídeo aulas e demais meios utilizados | Gastos à estimar com a impressão dos materiais; Contratação de Professor que realizará o atendimento |



| | | | | | |
|---|---|--|---|--|---|
| | Município | | | pele estabelecimento de ensino; Atendimento domiciliar durante a pandemia, após avaliação do caso pela gestão do estabelecimento ou órgão responsável. | domiciliar; Oferta de equipamentos; |
| Orientar, quando necessário, as famílias e os estudantes que retornarem às atividades presenciais para que, obrigatoriamente, cumpram de forma concomitante as atividades do regime de ensino não presencial; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Sempre que necessário e durante o processo | Professores, Equipe Pedagógica e Gestão do Estabelecimento de Ensino | Estabelecer diálogo (presencial/virtual) com estudantes, responsável legal e demais envolvidos | Gastos já estimados na contratação da Equipe Pedagógica |
| Garantir que as redes de ensino ofereçam atividades presenciais e atividades não presenciais enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19; | Nos estabelecimentos de ensino do Município; No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Enquanto perdurar a pandemia | Mantenedora do Estabelecimento de Ensino, Comitê Municipal do plano de Contingência, Conselho Municipal de Educação e outros. | Através de decretos, resoluções, portarias, pareceres com regramentos para o ensino híbrido; | Gastos à estimar com a contratação de professores |
| Orientar pela obrigatoriedade da realização das atividades não presenciais aos estudantes que, por determinado motivo, não participarem das atividades presencialmente; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Durante o ano letivo, enquanto perdurar a pandemia | Professores, Equipe Pedagógica, Gestão do Estabelecimento de Ensino e parceiros da busca ativa | Estabelecer diálogo (presencial/virtual) com estudantes, responsável legal e demais envolvidos | Gastos já estimado |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|---|
| Definir estratégias de apoio pedagógico aos estudantes que não acompanharam ou não conseguiram assimilar significativamente os conhecimentos durante as atividades não presenciais propostas; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Posteriormente ao início das aulas | Professores, Equipe Pedagógica e Gestão do Estabelecimento de Ensino | Realizar apoio pedagógico através de reforço escolar | Gastos à estimar |
| Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Antes e durante a retomada às aulas | Professores e Gestão do Estabelecimento de Ensino | Através meios de comunicação, redes sociais, diálogo; | Gastos já estimado |
| Ampliar o acesso à internet, a dispositivos eletrônicos e à infraestrutura adequada às TICs, com vistas a promoção do aprimoramento do uso, nas propostas pedagógicas; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Anterior e paralelamente às atividades letivas | Mantenedora e/ou Gestão e professores do Estabelecimento de Ensino | Através de aquisições de dispositivos eletrônicos, manutenção de sinal de rede wi-fi eficaz, busca de parcerias público-privado; Ampliar o conhecimento e a utilização das tecnologias ; | Investimento à estimar com a compra dos aparelhos e ampliação da rede Wi-fi |
| Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adaptativo, visto que a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis, e escalonadas, conforme determinações sanitárias; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Anterior e paralelamente ao retorno atividades letivas | Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica, professores e demais profissionais das instituições educativas | Adaptar e seguir o planejamento conforme as determinações das diretrizes sanitárias | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino |



| | | | | | |
|--|--|---|---|--|---|
| Prever a necessidade de apoio psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação. | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Durante o processo de retomada às aulas | Mantenedora, Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica e professores | Reconhecer sinais de alerta e fazer os encaminhamentos necessários; Parcerias com instituições que ofereçam este atendimento | Gastos à estimar com profissionais da área da saúde, assistência social e educação. |
|--|--|---|---|--|---|

CALENDÁRIO ESCOLAR

| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
|--|--|---|--|--|---|
| Garantir a validação das atividades não presenciais para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Durante o processo de retomada às aulas e após término das atividades letivas | Conselho Municipal de Educação, Mantenedora do estabelecimento de Ensino | Através da emissão de resoluções, pareceres e normativas estabelecendo a organização, garantia e validade das atividades não presenciais | Gastos à estimar com digitação, impressão e consulta jurídica |
| Adotar , se necessário, novas estruturas de organização escolar prevista na LDB, envolvendo a comunidade escolar na reestruturação do novo calendário e quadro de horários do estabelecimento de ensino, observando as diretrizes sanitárias | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Antes da retomada às aulas | Gestão e/ou Mantenedora do estabelecimento de ensino | Reuniões virtuais e/ou presenciais respeitando as determinações das diretrizes sanitárias | Gastos já estimados na contratação de pessoas |
| Envidar esforços na reestruturação do calendário, a fim de estabelecer períodos de recesso e/ou férias escolares, observadas as particularidades de cada rede e normas vigentes; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, | Durante o planejamento do novo calendário do estabelecimento de | Gestão e Mantenedora do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica e | Considerar as resoluções, pareceres e normativas sobre o calendário escolar, respeitando, se possível, as necessidades da comunidade escolar | Gastos já estimados na contratação de pessoas |



**Município
de Tubarão**

| | | | | | |
|--|--|--------|-------------|--|--|
| | Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | ensino | professores | | |
|--|--|--------|-------------|--|--|

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
|---|--|---|--|---|--|
| Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Durante todo processo de retomada às aulas | Mantenedora, Gestão e Professores do Estabelecimento de Ensino | Formação Continuada com a equipe do estabelecimento de ensino, por meio da elaboração de instrumentos avaliativos | Gastos à estimar |
| Adequar os critérios de promoção dos estudantes, as avaliações para efeito de decisões de final de ciclo, adotando medidas que minimizem a evasão, o abandono e a retenção escolar; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Durante todo processo de retomada às aulas | Mantenedora, Gestão e Professores do Estabelecimento de Ensino | Considerar as determinações da legislação vigente para definir os critérios no âmbito escolar | Gastos à estimar |
| Elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica que atendam às especificidades dos estudantes e busquem mitigar ou eliminar as desigualdades educacionais; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do | No início da retomada às aulas e durante o ano letivo | Equipe Pedagógica e Professores do Estabelecimento de Ensino | Levantamento dos conhecimentos essenciais para o nível, etapa, ciclo de ensino | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino |



| | | | | | |
|---|--|---|--|---|--|
| | Município | | | | |
| Realizar avaliação diagnóstica de cada estudante, por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | No início da retomada às aulas e durante o ano letivo | Professores, Gestão e Equipe Pedagógica e do Estabelecimento de Ensino | Observação e registro do desenvolvimento e aprendizagem das habilidades essenciais para o nível, etapa, ciclo de ensino; elaboração do instrumento avaliativo, se for o caso. | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino |
| Redefinir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, direitos de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a BNCC, o CBTC ou o Currículo de Referência, levando, assim, à continuidade da aprendizagem no percurso formativo; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Antes da retomada às aulas e durante o ano letivo | Mantenedora, Gestão e Equipe Pedagógica, Professores do Estabelecimento de Ensino | Planejar momentos virtuais e/ou presencias para discussões, proposições e encaminhamentos | Gastos já estimados na contratação de pessoas |
| Adequar o Projeto Político-Pedagógico, considerando o contexto vigente, favorecendo a autonomia pedagógica ao estabelecimento de ensino, com valorização do diálogo entre toda comunidade escolar; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Durante a permanência da nova reestruturação organizacional necessária. | Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica, professores, demais profissionais das instituições educativas e comunidade escolar | Planejar momentos virtuais e/ou presencias para discussões, proposições e encaminhamentos | Gastos já estimados na contratação de pessoas e impressão de materiais |
| Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente dos estudantes em risco de trabalho infantil, violência doméstica e vulnerabilidade social; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e | Durante o processo de retomada às aulas | Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica, professores e demais | Ofertar reforço escolar individualizado enquanto estiver em pandemia; Oportunizar a realização dos trabalhos e atividades extracurriculares ainda não realizados | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|--|--|---|--|---|---|
| | Conveniada, do Município | | profissionais das instituições educativas | | |
| Promover atividades educativas sobre higienização e etiqueta respiratória, por meio de estratégias pedagógicas de prevenção à COVID-19; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Durante o processo de retomada às aulas, na vigência do plano | Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica, professores e demais profissionais das instituições educativas | Estabelecer diálogos, orientação, palestras, com vistas à conscientização das medidas | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino |
| Estimular estudantes e servidores a se apropriarem dos conceitos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, tornando-se agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar e local; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Durante a permanência do período de pandemia | Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica, professores e demais profissionais das instituições educativas | Estabelecer diálogos, orientação, palestras, cartazes afixados nos murais da escola com vistas à conscientização das medidas | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino, materiais, impressões para a elaboração |
| Redefinir para a faixa etária atendida pela educação infantil a proposta pedagógica que promova a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as especificidades desta etapa de ensino; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município | Antes e durante o processo da retomada às aulas | Gestão do estabelecimento de ensino, Equipe Pedagógica, professores | Promoção de reuniões virtuais, presenciais; Organizando os campos de experiências, direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento específicos para cada agrupamento | Gastos já estimados na contratação de pessoas |

FORMAÇÃO CONTINUADA

| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
|-------------------|-----------|-------------|-----------|-----------|-------------|
|-------------------|-----------|-------------|-----------|-----------|-------------|



| | | | | | |
|--|---|---|---|---|--|
| Promover formação das Equipes pedagógicas e dos professores com abordagem no planejamento alinhado à BNCC, Currículo Base ou Currículo Referência; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município; Locais que comportem o público-alvo e atendam as medidas sanitárias estabelecidas; Plataformas digitais | Antes e durante o processo da retomada às aulas | Mantenedora e/ou Gestão do Estabelecimento de Ensino, | Ofertando o profissional qualificado para esta abordagem através de parcerias com instituições público-privadas ou contratações | Gastos à estimar com a contratação do profissional |
| Promover formação Pedagógica incluindo metodologias ativas de ensino, aprendizagem e avaliações, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo e no uso das TICs; | No âmbito dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, Municipal, Privada, Filantrópica e Conveniada, do Município; Locais que comportem o público-alvo e atendam as medidas sanitárias estabelecidas; Plataformas digitais | Antes e durante o processo da retomada às aulas | Mantenedora e/ou Gestão do Estabelecimento de Ensino, | Ofertando o profissional qualificado para esta abordagem através de parcerias com instituições público-privadas ou contratações | Gastos à estimar com a contratação do profissional |

7.1.5 DAOP GESTÃO DE PESSOAS



**Município
de Tubarão**

PROTOCOLO INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO PARA PREVENIR E MITIGAR A DISSEMINAÇÃO DO SARS Cov2 – COVID 19

Lei municipal nº 5.287 de 21 de maio de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 5.093/2020; Dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas no âmbito do Poder Executivo do Município de Tubarão, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus- COVID-19

Decreto nº 4.989, de 19 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Tubarão.

Decreto nº 5.208, de 04 de setembro de 2020, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Decreto nº 5.257, de 29 de outubro de 2020, altera o Decreto 5.208 de 04 de setembro de 2020.

| <i>MEDIDAS INICIAIS DE PREVENÇÃO, COM A FINALIDADE DE OFERECER ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO AS AULAS DE FORMA SEGURA E PROTEGIDA BASEADA NOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA E NO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA</i> | | | | | |
|--|---|---------------------------|---|---|--------------------|
| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
| Curso de Formação para retorno presencial com todos os profissionais da unidade escolar com foco nas medidas sanitárias | Ambiente Virtual, através de cursos on-line | Antes do retorno as aulas | Comissão escolar específica criada para esta finalidade, em articulação com um profissional de saúde. | Formação realizada por meio de cursos orientativos , com metodologia expositiva, para apresentar aos profissionais da unidade escolar as medidas de prevenção e os protocolos de biossegurança para prevenção da COVID19. | A estimar |
| Formação com equipe de serviços gerais, com o foco | No estabelecimento | Antes do Retorno as | Comissão escolar | Presencial, seguindo todas as medidas | A estimar |



| | | | | | |
|--|------------------------------|---------------------------|--|---|-----------|
| na orientação sobre os procedimentos de higienização, desinfecção e sanitização de objetos e espaços das unidades | de ensino | aulas | especifica criada para esta finalidade, em articulação com um profissional de saúde. | de distanciamento e uso de EPIs | |
| Disponibilização de material informativo de prevenção a COVID-19 em todos os ambientes escolares. | No estabelecimento de ensino | Antes do Retorno as aulas | Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino | Deve ser disponibilizado cartazes informativos em todos os ambientes escolares e fornecida orientações aos pais de alunos e todos os profissionais através de aplicativo de mensagem. | A estimar |
| Abertura do espaço escolar para visitação dos pais de alunos a fim de verificarem a implantação as medidas de segurança, e recebimento das orientações | No estabelecimento de ensino | Antes do Retorno as aulas | Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino | Os espaços escolares devem ser abertos a visitação dos pais dos alunos a fim de que verifiquem as novas normas de funcionamento dos estabelecimentos, assim como serão cientificados e orientados a respeito das medidas de segurança que devem ser seguidas. | A estimar |

MAPEAMENTO, TRIAGEM E CONTROLE CONTÍNUO DOS PROFISSIONAIS E ESTUDANTES - AMPLIA AS ESTRATÉGIAS DE CONTROLE DAS SITUAÇÕES DE RISCO, ADOTANDO PROCEDIMENTOS DE TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO, QUE IDENTIFIQUEM E RESGUARDEM OS PROFISSIONAIS E ALUNOS COM MAIOR VULNERABILIDADE DE SAÚDE, AGILIZAR OS ENCAMINHAMENTOS DOS GRUPOS CONSIDERADOS SUSPEITOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE, BUSCANDO EVITAR AO MÁXIMO OS RISCOS DE CONTÁGIO E TRANSMISSÃO DA COVID-19.

| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
|---|------------------------------|-------------|---|---|-------------|
| Mapeamento e triagem dos profissionais e alunos | No estabelecimento de ensino | Pré retorno | Comissão escolar específica criada para esta finalidade, em | Levantamento da Situação de saúde de cada profissional e também dos alunos e das pessoas do grupo | A estimar |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|---|------------------------------|---|---|--|-----------|
| | | | articulação com um profissional de saúde. | familiar com as quais os alunos habitam, através do preenchimento de formulários autodeclaratórios. Classificação dos profissionais e alunos por grupos (1, 2,3) e encaminhamentos de acordo com os grupos em que se enquadrarem (trabalho/aula remoto, licenças, perícias médicas, serviços de saúde e isolamento) de acordo com a necessidade de cada grupo. Antes do retorno efetivo as aulas e ao convívio social submeter todos a testagem rápida para detecção do COVID19, afim de garantir um retorno seguro. | |
| A vacinação contra Coronavírus (Covid-19) será obrigatória para todos os trabalhadores da educação (professores, segundos professores, profissionais de apoio, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar, terceirizados, estagiários e voluntários) que atuam na Educação Básica, Educação Profissional, no Ensino Superior e afins, das redes de ensino públicas e privadas do município. (Redação Incluída) | No estabelecimento de ensino | Durante o retorno presencial no período de pandemia | Mantenedora do estabelecimento de ensino | Apresentação de cópia do comprovante de imunização ao responsável no estabelecimento de ensino | A estimar |
| Trabalhadores da educação que atuam na Educação Básica, Educação Profissional e Ensino Superior e afins das redes de ensino públicas e privadas do município que já imunizados, por fazerem parte do | No estabelecimento de ensino | Durante o retorno presencial no período de pandemia | Mantenedora do estabelecimento de ensino | Apresentação de cópia do comprovante de imunização ao responsável no estabelecimento de ensino | A estimar |



| | | | | | |
|---|------------------------------|---|---|---|-----------|
| grupo de risco, deverão retornar às atividades presenciais após 28 (vinte e oito) dias contados da data da aplicação da dose única ou da segunda dose da vacina contra Covid-19, de acordo com as orientações de cada fabricante. (Redação Incluída) | | | | | |
| A impossibilidade de se submeter à vacinação contra Covid-19 deverá ser comunicada à chefia imediata e devidamente comprovada por meio de documentos que fundamentam a razão clínica da não imunização. (Redação Incluída) | No estabelecimento de ensino | Durante o retorno presencial no período de pandemia | Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino | Apresentação de cópia do comprovante de imunização ao responsável no estabelecimento de ensino | A estimar |
| Os trabalhadores da Educação que se encontram em trabalho remoto por motivo de coabitar com idoso com doença crônica, sejam da administração geral ou da educação, deverão retornar às atividades presenciais, após a publicação da Portaria nº1967 de 11/08/2021. (Redação Incluída) | No estabelecimento de ensino | Durante o retorno presencial no período de pandemia | Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino | Apresentação de cópia do comprovante de imunização ao responsável no estabelecimento de ensino | A estimar |
| As trabalhadoras gestantes, por conta do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, permanecerão afastadas, ficando à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância. (Redação Incluída) | No estabelecimento de ensino | Durante o retorno presencial no período de pandemia | Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino | Impedindo o retorno presencial das trabalhadoras | A estimar |
| Formalização das orientações para retorno as aulas | No estabelecimento de ensino | Pré retorno | Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino | Os pais dos alunos e demais profissionais após verificação dos espaços escolares devem declarar que se sentem seguros e se responsabilizam pela permanência dos mesmos no ambiente escolar no | A estimar |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|--|------------------------------|-------------|--|---|-----------|
| | | | | que diz respeito a COVID19 | |
| Monitoramento contínuo de profissionais e alunos | No estabelecimento de ensino | Diariamente | Mantenedora Gestão do estabelecimento de ensino, Comissão escolar específica criada para esta finalidade, em articulação com um profissional de saúde. | A unidade escolar deverá destinar equipe específica que realizará a recepção e o monitoramento dos profissionais e estudantes no ambiente escolar. Estes profissionais seguindo as normas sanitárias deverão aferir a temperatura de todos e verificar o correto uso dos EPIs, promovendo a entrada segura de todas as pessoas no ambiente. Ainda no momento da recepção, se identificado temperatura igual ou maior a 37,80, graus ou a autodeclaração de sintomas gripais, o recepcionista deverá comunicar os pais e encaminhar o profissional ou alunos ao centro de referência para tratamento de COVID19. | A estimar |
| Sala de procedimentos e cuidados | No estabelecimento de ensino | Diariamente | Mantenedora Gestão do estabelecimento | Em situações de alteração de saúde durante a atividade escolar, encaminhar o profissional ou aluno para um ambiente seguro e isolado dentro da unidade escolar reservado exclusivamente para esta finalidade de acolhimento, e acionar acompanhamento familiar e realizar a notificação aos órgãos de vigilância e controle sanitário. | A estimar |



MEDIDAS DIÁRIAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO – ESTABELECER CRONOGRAMA E ROTINAS QUE PROMOVAM O DISTANCIAMENTO SOCIAL RECOMENDADO E MINIMIZEM OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO E TRANSMISSÃO DO COVID-19

| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
|---|------------------------------|-------------|---|---|-------------|
| Cronograma semanal das equipes de profissionais que realizarão atividade presencial e da Comissão | No estabelecimento de ensino | Semanal | Gestão do estabelecimento | Construir um cronograma semanal de profissionais que realizarão atividades presenciais, organizando por nome, datas e períodos, para fins de controle das pessoas que entram na escola, e identificação. | A estimar |
| Controle monitorado de pessoas nas unidades escolares | No estabelecimento de ensino | Diariamente | Gestão do estabelecimento | Verificar e estabelecer o controle diariamente por meio de lista de profissionais e alunos, escalonado para as atividades presencial, de modo a evitar o número excedente do percentual seguro de pessoas nas unidades escolares. | A estimar |
| Criação de canais virtuais para comunicação com as famílias e visitantes | No estabelecimento de ensino | Diário | Mantenedora Gestão do estabelecimento | Priorizar a comunicação virtual com familiares e visitantes por meio das Tecnologias de Informática e Comunicação, evitando interação pessoal desnecessária | A estimar |
| Controle de familiares e visitantes no ambiente escolar por agendamento | No estabelecimento de ensino | Diário | Gestão do estabelecimento Comissão escolar | Adotar sistema de agendamento para ocasiões de recepção de familiares e visitantes que não possuem acesso as TIC's | A estimar |



**Município
de Tubarão**

7.1.6 DAOP COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

PROTOCOLO INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO PARA PREVENIR E MITIGAR A DISSEMINAÇÃO DO SARS Cov2 – COVID 19

Decreto nº 4.989, de 19 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Tubarão.

Decreto nº 5.208, de 04 de setembro de 2020, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Decreto nº 5.257, de 29 de outubro de 2020, altera o Decreto 5.208 de 04 de setembro de 2020.

| <i>ORIENTAR AS DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO</i> | | | | | |
|--|---------------------------------------|--------------------|--|-------------------|--------------------|
| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
| Constituir uma equipe responsável pela comunicação interna (entre atores envolvidos na crise e na resposta) e pela comunicação externa (ao público). | Fundação Municipal de Educação | Imediatamente | Comissão Municipal de Gerenciamento do Plano de Contingência, Prevenção e Controle da Disseminação do COVID-19 | Decreto Municipal | Não se aplica |
| Planejar a ativação e implementação de um plano de comunicação, no âmbito do plano de ação. Incorporar a comunicação de risco dentro de um planejamento, para ocorrências graves e em todos os | Mantenedora Estabelecimento de ensino | Imediatamente | Mantenedora Gestão do estabelecimento | Individualmente | Não se aplica |



| | | | | | |
|---|---|---------------|--|--|------------|
| aspectos de resposta a uma epidemia. | | | | | |
| <p>Promover a valorização do conhecimento científico. Conscientizar acerca das incertezas.</p> <p>Promover a compreensão acerca do que já se sabe sobre o novo Coronavírus e a pandemia de COVID-19.</p> <p>Promover a compreensão, tanto sobre as principais formas de contágio associadas à COVID-19.</p> <p>Promover a adoção de atitudes responsáveis e equilibradas. Elaborar formas de comunicação atraentes e eficazes; Desenvolver campanhas e peças de multimídia que apresentem informações-chave e que possam ser compartilhadas online;</p> <p>Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem, quando possível, o transporte próprio.</p> | No estabelecimento de ensino e comunidade local | Imediatamente | Mantenedora Gestão do estabelecimento | Por meio de campanhas em veículos de comunicação e redes sociais. | A calcular |
| <p>Promover a comunicação com o público/comunidade, durante surtos epidêmicos.</p> <p>Utilizar canais de comunicação confiáveis e eficazes, que o público-alvo utilizar regularmente, e que são de sua preferência. XIV. Analisar e entender o perfil do(s) público(s)-alvo. Fornecer ao público-alvo canais regulares; Manter a confiança, levando em consideração as reações do público-alvo;</p> <p>Estabelecer o diálogo em qualquer atividade; Criar um canal específico e de fácil acesso para esclarecimento de dúvidas e contato; Informar continuamente ao público interno e externo acerca do processo de gestão da crise sanitária, Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos; Manter</p> | No estabelecimento de ensino e comunidade local | Imediatamente | Mantenedora Gestão do estabelecimento | Veículos de comunicação, e-mail, google, chats, webinars, lives, canal aberto, mídias sociais, intranet, linha telefônica, boletins internos, ouvidoria, informativos, sistemas sonoros. | A estimar |



**Município
de Tubarão**

| | | | | | |
|--|---|---------------|--|--|---------------|
| a comunicação motivacional e de envolvimento para promover a adoção de medidas implementadas pela unidade escolar e adequadas a cada fase da pandemia | | | | | |
| Identificar os principais meios de comunicação social mais efetivos; criar e/ou atualizar uma lista de contatos e fomentar boas relações com os meios de comunicação social, fornecendo informações regulares sobre o retorno às aulas e o grau de preparação do estado, da região e do município. | No estabelecimento de ensino e comunidade local | Imediatamente | Mantenedora Gestão do estabelecimento | Recorrer ao mailing list do departamento de comunicação da prefeitura municipal de tubarão | não se aplica |
| Avaliar a capacidade de comunicação de todos os atores internos e parceiros externos relevantes e os canais de comunicação utilizados e que possam ser compartilhados. | No estabelecimento de ensino e comunidade local | Imediatamente | | pesquisa online | não se aplica |

7.1.7 DAOP CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS

PROTOCOLO INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO PARA PREVENIR E MITIGAR A DISSEMINAÇÃO DO SARS Cov2 – COVID 19

Decreto nº 4.989, de 19 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Tubarão.

Decreto nº 5.208, de 04 de setembro de 2020, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia



da COVID-19.

Decreto nº 5.257, de 29 de outubro de 2020, altera o Decreto 5.208 de 04 de setembro de 2020.

| NORTEAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO REFERENTE À REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS VISANDO À PREPARAÇÃO DAS EQUIPES DE GESTÃO E COMUNIDADE ESCOLAR PARA O RETORNO SEGURO DE SUAS ATIVIDADES PRESENCIAIS | | | | | |
|---|---|---|--|--|---|
| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
| Oportunizar a capacitação da equipe responsável pela elaboração do Plano de Contingência Escolar. | No âmbito do estabelecimento de ensino. | No início da retomada às aulas e durante a vigência do plano. | Servidores das escolas públicas e particulares assim como as de ensino superior, equipe pedagógica, alunos, familiares, equipe de transporte e terceiros. Técnicos de atendimento, psicólogos, assistentes sociais, recepcionistas, orientadores sociais, técnicos do serviço de convivência. Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria público privada. | Promover à articulação e à integração intersetorial com outras políticas públicas de atendimento, (saúde, assistência social, segurança pública, esporte, cultura, lazer etc.), uma vez que as ações são integradas. | A estimar de acordo com a secretaria de gestão municipal, Fundação municipal de saúde e Educação. Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino. |
| Oportunizar, a todos os servidores, capacitação e treinamento para os planos de contingência, o | No âmbito do estabelecimento de | Antes do início das aulas presenciais. | Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria | Realizar simulados para preparação, instalação, ativação e | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|--|---|---|--|---|---|
| Sistema de Comando de Operações - SCO e protocolos escolares. | ensino. | No início da retomada às aulas e durante a vigência do plano. | público privada. | funcionamento do Plano de Contingência e do SCO. | gestão do estabelecimento de ensino. |
| Promover a capacitação e treinamento dos integrantes da comunidade escolar envolvidos na gestão da crise sanitária. | No âmbito do estabelecimento de ensino. | Antes do início das aulas presenciais. No início da retomada às aulas e durante a vigência do plano. | Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria público privada. | Treinamentos para os diferentes atores envolvidos, bem como exercícios por meio de simulados, mesas virtuais, referentes às medidas preventivas, protocolos e diretrizes estabelecidas, envolvendo as Coordenadorias Regionais de Educação, Saúde, Assistência Social, Proteção e Defesa Civil, entre outras. | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino. |
| Desenvolver programas de capacitação para os alunos e para os professores e servidores que não integrem o SCO. | No âmbito do estabelecimento de ensino. | Antes do início das aulas presenciais. No início da retomada às aulas. | Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria público privada. | Realizar exercícios simulados de campo para a validação do plano de contingência e dos protocolos, antes da retomada às aulas com estudantes e servidores e equipe pedagógica. | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino. |
| Adotar rotinas regulares de capacitação e treinamento dos alunos e servidores sobre as medidas de prevenção e controle da transmissão do COVID-19, necessárias quando da utilização do transporte público e escolar; | No âmbito do estabelecimento de ensino. | Antes do início das aulas presenciais. | (semelhante texto seguinte em vermelho) | Utilizar diferentes cenários de risco nas simulações e reunir o maior número de situações que os alunos vivenciam na escola, visualizando-as na perspectiva de prevenção ao Coronavírus, por exemplo: | Trajeto de ida e volta da escola: carro, ônibus, carona, bicicleta. Na escola: entrada, saída, durante as aulas, intervalo, ida e volta ao banheiro, momento do lanche. |



| | | | | | | |
|---|---|-------|---|---|---|---|
| Treinar as Comissões Escolares para fiscalização dos regimentos e diretrizes aplicáveis na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais. | No âmbito do estabelecimento de ensino superior e do âmbito do estabelecimento de ensino. | do de | No início da retomada às aulas. | Comitê Estadual, Comitê Municipal, Mantenedora e Gestão do estabelecimento de ensino. | Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, sendo que a capacitação dos alunos e professores poderá, ainda, ser reforçada com o apoio do Programa Defesa Civil na Escola, desenvolvido pela Defesa Civil de Santa Catarina, por meio do módulo voltado aos desastres de natureza biológica, módulos de preparação e resposta a eventos adversos. Encontros presenciais, remotos quando necessário; Plataformas digitais (videoconferência, Webinar, live) | Ao chegar em casa: medidas de higienização e segurança. Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino. |
| Capacitar a comunidade escolar sobre as ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar; utilização da máscara de proteção; troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/higienização/descarte da máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança, etc. | No âmbito do estabelecimento de ensino. | do de | No início da retomada às aulas e durante a vigência do plano. | Mantenedora, Comissão Escolar, Equipe Pedagógica, Parceria público privada. | Treinamentos com a comunidade escolar, estabelecendo diálogos, palestras, divulgação das medidas de higienização por meio de material impresso, etc. | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino. |
| Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos servidores responsáveis pela limpeza. | No âmbito do estabelecimento de ensino. | do de | Antes do início das aulas presenciais. | Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria público privada. | Encontros presenciais, remotos quando necessário; Plataformas digitais (videoconferência, Webinar, | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do |



Município de Tubarão

| | | | | | | |
|---|---|-------|--|--|--|---|
| | | | No início da retomada às aulas e durante a vigência do plano. | | live). | estabelecimento de ensino. |
| Capacitar e treinar servidores e alunos para procederem às ações quando se depararem com indivíduos com sintomas de síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação. | No âmbito de estabelecimento de ensino. | do de | Antes do início das aulas presenciais. Antes da retomada às aulas e durante a vigência do plano. | Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria público privada. | Encontros presenciais, remotos quando necessário; Plataformas digitais (videoconferência, Webinar, live). Orientações e vigilância constante. | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino. |
| Capacitar os servidores ou prestadores de serviço do transporte escolar quanto às medidas/diretrizes recomendadas para o retorno das aulas presenciais. | No âmbito de estabelecimento de ensino. | do de | Antes do início das aulas presenciais. Antes da retomada às aulas e durante a vigência do plano. | Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria público privada. | Encontros presenciais, remotos quando necessário; Plataformas digitais (videoconferência, Webinar, live). Informativos impressos ou eletrônicos. | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino. |
| Realizar capacitação/treinamentos dos profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola. | No âmbito de estabelecimento de ensino. | do de | Antes do início das aulas presenciais. Antes da retomada às aulas e durante a vigência do plano. | Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria público privada. | Encontros presenciais, remotos quando necessário; Plataformas digitais (videoconferência, Webinar, live). Informativos impressos ou eletrônicos. | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino. |
| Oportunizar e promover a capacitação de professores, educadores e equipe pedagógica para uso de novas estratégias de aprendizagem, metodologias ativas, ferramentas digitais e novas propostas pedagógicas, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo, uso das TICs. | No âmbito de estabelecimento de ensino. | do de | Antes do início das aulas presenciais. Antes da retomada às aulas e durante a vigência do plano. | Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria público privada. | Encontros presenciais, remotos quando necessário; Plataformas digitais (videoconferência, Webinar, live). | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino. |



| | | | | | | |
|--|---|-------|---|--|--|---|
| Promover à articulação e à integração intersetorial com outras políticas públicas de atendimento, (saúde, assistência social, segurança pública, esporte, cultura, lazer etc.), uma vez que as ações são integradas. | No âmbito do estabelecimento de ensino. | do de | Antes do início das aulas presenciais. | Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria público privada. | Outras áreas Entra no momento de como realizar | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino. |
| Realizar simulados para preparação, instalação, ativação e funcionamento do Plano de Contingência e do SCO. | No âmbito do estabelecimento de ensino. | do de | Antes do início das aulas presenciais. Antes da retomada às aulas e durante a vigência do plano. | Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria público privada. | Exercício realizado testando os protocolos estabelecidos. | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino. |
| Promover treinamentos para os diferentes atores envolvidos, bem como exercícios por meio de simulados, mesas virtuais, referentes às medidas preventivas, protocolos e diretrizes estabelecidas, envolvendo as Coordenadorias Regionais de Educação, Saúde, Assistência Social, Proteção e Defesa Civil, entre outras. | No âmbito do estabelecimento de ensino. | do de | Antes do início das aulas presenciais. | Mantenedora, Comissão Escolar, Parceria público privada. | Sugerir a retirada pois já contemplou os atores nos anteriores | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino. |
| Realizar exercícios simulados de campo para a validação do plano de contingência e dos protocolos, antes da retomada às aulas com estudantes e servidores e equipe pedagógica. | No âmbito do estabelecimento de ensino. | do de | Antes do início das aulas presenciais. | Gestão do estabelecimento e Equipe Pedagógica | Sugerir a retirada pois já contemplou os atores nos anteriores | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de ensino. |
| Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para o enfrentamento a Covid 19 para um retorno seguro às atividades presenciais. | No âmbito do estabelecimento de ensino. | do de | Antes do início das aulas presenciais. Antes da retomada às aulas e durante a | Mantenedora, Comissão Escolar, Defesa Civil, Parceria público privada. | Encontros presenciais, remotos quando necessário; Plataformas digitais (videoconferência, Webinar, live) | Gastos à estimar pela mantenedora e/ou gestão do estabelecimento de |



**Município
de Tubarão**

| | | | | | |
|--|--|--------------------|--|--|---------|
| | | vigência do plano. | | | ensino. |
|--|--|--------------------|--|--|---------|

7.1.8 DAOP FINANÇAS

PROTOCOLO INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO PARA PREVENIR E MITIGAR A DISSEMINAÇÃO DO SARS Cov2 – COVID 19

Decreto nº 4.989, de 19 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Tubarão.

Decreto nº 5.208, de 04 de setembro de 2020, dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Decreto nº 5.257, de 29 de outubro de 2020, altera o Decreto 5.208 de 04 de setembro de 2020.

Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19).

NORTEAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO QUE SE REFERE À GESTÃO DE FINANÇAS, CONTABILIZANDO GASTOS E RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O RETORNO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, DE FORMA A PREVENIR E MITIGAR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19



| O QUE (AÇÃO) (W2) | ONDE (W3) | QUANDO (W4) | QUEM (W5) | COMO (H1) | QUANTO (H2) |
|---|--|---------------------------------------|--|---|--|
| Identificar os recursos financeiros necessários para a aquisição dos materiais, equipamentos e produtos indispensáveis para a adoção das medidas preventivas e de contenção do contágio do Coronavírus. | Mantenedora e Gestão do estabelecimento de ensino. | Antes do início das aulas presenciais | Setor Financeiro da mantenedora e gestão do estabelecimento de ensino. | Avaliar a necessidade de busca de recursos externos e/ou parceiros. Avaliar a possibilidade de utilização dos recursos do PDDE. | Valor deverá corresponder as necessidades apontadas por cada Instituição versus a sua realidade financeira |
| Proceder a abertura do processo licitatório adequado para cada tipo de compra. | Mantenedora do estabelecimento de ensino. | Antes e durante a vigência do plano. | Setor Financeiro da mantenedora e gestão do estabelecimento de ensino. | Seguindo a legislação vigente e determinações estabelecidas pela mantenedora. | A estimar |
| Aquisição de EPIs, tais como máscaras, barreiras físicas nas estações de trabalho e/ou proteção com protetor facial rígido (tipo face shield), para os profissionais, luvas, dentre outros que se fizerem necessários, na quantidade suficiente para suprir as necessidades. | Mantenedora e Gestão do estabelecimento de ensino. | Antes do início das aulas presenciais | Setor Financeiro da mantenedora e gestão do estabelecimento de ensino. | Com base no quantitativo de profissionais e crianças/estudantes dos estabelecimentos de ensino, seguindo as determinações da mantenedora. | Valor deverá corresponder as necessidades apontadas por cada Instituição versus a sua realidade financeira |
| Aquisição de EPCs, tais como termômetros digitais com infravermelho para medição de temperatura, lixeiras com tampa e pedal, dispensadores de álcool gel, papel toalha, solução de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária), entre outros que se fizerem necessário, na quantidade suficiente para suprir as necessidades até o término do ano letivo de 2020 | Mantenedora e Gestão do estabelecimento de ensino. | Antes e durante a vigência do plano. | Setor Financeiro da mantenedora e gestão do estabelecimento de ensino. | Com base no quantitativo de profissionais e crianças/estudantes dos estabelecimentos de ensino, seguindo as determinações da mantenedora. | Valor deverá corresponder as necessidades apontadas por cada Instituição versus a sua realidade financeira |
| Aquisição de álcool 70% (gel e líquido), na quantidade suficiente para suprir as necessidades. | Mantenedora e Gestão do estabelecimento de ensino. | Imediatamente | Setor Financeiro da mantenedora e gestão do estabelecimento de | Com base no quantitativo de profissionais e crianças/estudantes dos estabelecimentos de ensino, | Valor deverá corresponder as necessidades |



Município de Tubarão

| | | | | | |
|--|--|--|---------|--|--|
| | | | ensino. | segundo as determinações da mantenedora. | apontadas por cada Instituição versus a sua realidade financeira |
|--|--|--|---------|--|--|



7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)

O município de Tubarão / SC adota para acompanhar a execução do plano o seguinte sistema de comando/comitê operacional.

COMANDO GERAL

Adriana Mariano Rosa 991178619

| MEDIDAS SANITÁRIAS | AIMENTAÇÃO ESCOLAR | TRANSPORTE ESCOLAR | QUESTÕES PEDAGÓGICAS | GESTÃO DE PESSOAS | INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO | FINANÇAS |
|---|---|---|---|------------------------------------|---|---|---|
| Adriana Soares de Souza Felisbino 996522911 Juliana da Silva Santana 999489660 | Karin de Souza Pereira 999469693 Maria de Oliveira Ricardo 988130809 | Adilson Tibúrcio 999982827 Andresa da Silva Bernardo 996181429 | Lucimara de Amorim Cardoso Pontes 999483439 Jacksandra Duarte Holthausen 996101761 Danúbia Pereira Macieski da Silva 999162535 Christiane Martins Matias 999180755 Lurda da Fogaca Boschetto 996220980 | Bárbara Bratti Soares 999290453 | Adriana Oliveira 999660340 Elisangela G. B. Teixeira 999860136 | Fernanda Bez Batti de Souza 998016274 Milene Vilela Nogueira 998171629 | Adriana Mariano Rosa 991178619 Flavia Constantino da Silva 999267347 |



7.3 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)

7.3.1 Dispositivos Principais

O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- a- o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
- b- o perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;
- c- a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).

Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:

- a- indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;
- b- boletins e relatórios dos responsáveis do SCO municipal/COEMS nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;
- c- boletins diários disponível no site da PMT;
- d- simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas no município/escolas.

7.3.2 Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registo das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo SCO.

Os registos diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedito como o modelo do anexo 2.

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade semanal, quinzenal e/ou diária, serão realizadas



em relatórios como modelos disponibilizados (anexo 2 e 3), atendendo as necessidades estabelecidas nas diretrizes. Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus.



ANEXO 1 MODELO BOLETIM

BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS INFORME DE Nº

DIA: / /

| DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS | OCORRÊNCIA | ENCAMINHAMENTO | RESOLUÇÃO | ALTERAÇÕES (SE HOVER) |
|---|---|-----------------------|------------------|----------------------------------|
| GESTÃO DE PESSOAS | Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social Apoio psicológico Formação, treinamento | | | |
| MEDIDAS SANITÁRIAS | | | | |
| ALIMENTAÇÃO | | | | |
| TRANSPORTE | | | | |
| QUESTÕES PEDAGÓGICAS | | | | |
| OUTRAS | | | | |

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES



ANEXO 2 MODELO RELATÓRIO

PERÍODO: De A

Aspectos facilitadores e dificultadores das Dinâmicas e Ações Operacionais:

| DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS | FACILITADORES | DIFICULTADORES |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| GESTÃO DE PESSOAS | | |
| MEDIDAS SANITÁRIAS | | |
| ALIMENTAÇÃO | | |
| TRANSPORTE | | |
| QUESTÕES PEDAGÓGICAS | | |



ANEXO 3 DADOS QUANTITATIVOS:

| DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS | ASPECTOS | NÚMEROS |
|---------------------------------------|--|----------------|
| GESTÃO DE PESSOAS | Professores envolvidos Servidores envolvidos Estudantes envolvidos Atendimentos realizados com professores Atendimentos realizados com servidores Atendimentos realizados com estudantes Atendimentos realizados com familiares | |
| MEDIDAS SANITÁRIAS | Quantidade de álcool gel Quantidade de máscaras | |
| ALIMENTAÇÃO | Quantidade de refeições servidas Quantidade de alimentos servidos em kg | |
| TRANSPORTE | Quantidade de alunos transportados Quantidade de motoristas mobilizados Quantidade de motoristas treinados | |
| QUESTÕES PEDAGÓGICAS | Quantidade de atividades desenvolvidas Quantidade de material produzido Quantidade de equipamentos utilizados Quantidade de horas presenciais Quantidade de horas ensino híbrido Quantidade de alunos presenciais Quantidade de alunos em ensino híbrido Quantidade de estudantes ensino remoto | |
| TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO | Quantidade de treinamentos oferecidos Quantidade de professores capacitados Quantidade de servidores em simulados Quantidade de horas de capacitação ofertadas % de aproveitamento das capacitações ofertadas Quantidade de certificados Quantidade de material elaborado | |



| DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS | DESTAQUES EVIDENCIADOS | ASPECTOS A MELHORAR | LIÇÕES APRENDIDAS |
|---------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| GESTÃO DE PESSOAS | | | |
| MEDIDAS SANITÁRIAS | | | |
| ALIMENTAÇÃO | | | |
| TRANSPORTE | | | |
| QUESTÕES PEDAGÓGICAS | | | |

ANEXO 4 DESTAQUES EVIDENCIADOS, ASPECTOS A MELHORAR E LIÇÕES APRENDIDAS



ANEXO 5:

SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA

FOTOS, REGISTROS, DEPOIMENTOS, GRÁFICOS, ETC



HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES

JUNHO DE 2021:

- I. Atualização do dirigente municipal: Secretário de Educação;
- II. Atualização das diretrizes sanitárias: (páginas 27,28,29,30,31,32,34,35,49,51);
 - II.a. Inclusão das Medidas para atendimento na Educação Infantil e Educação Especial (páginas 53, 54, 55 e 56);
- III. Caracterização do território (página 17);
- IV. Inclusão da tabela com registro das atualizações do Plancon na capa, indicação da versão, mês e ano desta.
- V. Atualização do Plancon Municipal conforme Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 476 de 06 de maio de 2021.

SETEMBRO DE 2021

- I. Atualização das diretrizes sanitárias: (páginas 28,29,58);
- II. Atualização das diretrizes de alimentação escolar: (páginas 65);
- III. Atualização das diretrizes transporte escolar: (páginas 67,70);
- IV. Atualização das diretrizes pedagógicas: (páginas 72);
- V. Atualização das diretrizes gestão de pessoas: (páginas 84, 85);



VI. Atualização do Plancon Municipal conforme Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 1967 de 11 de agosto de 2021.

VII. Registro das atualizações do Plancon na capa, indicação da versão, mês e ano desta.